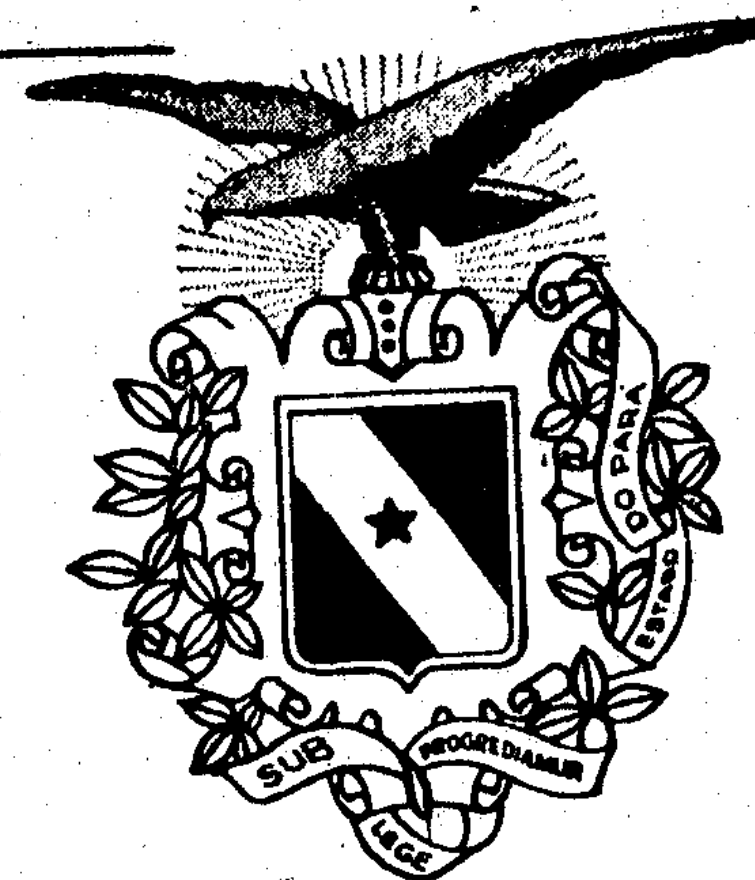


República Federativa do Brasil

PARA

Diário Oficial



ANO XC - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.561

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.733, 1.734,
1.735, 1.736, 1.737, 1.738 e 1.739
PORTARIAS Nºs 584 e 585
DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 003/81

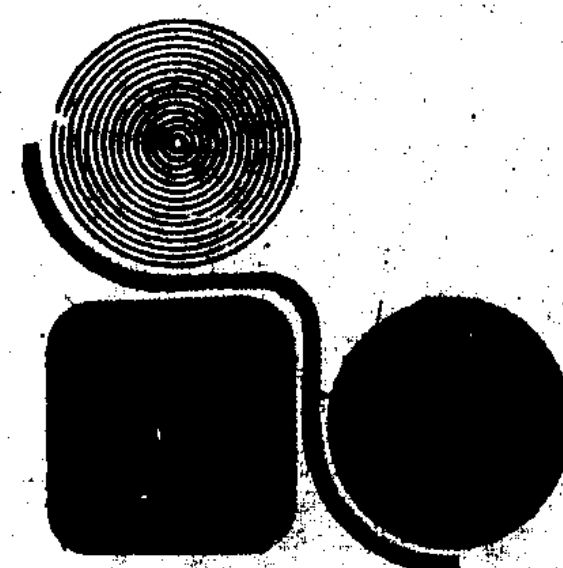
Do Centro de Processamento de Dados
— (C.P.D.)

CONTRATO PARTICULAR
Do Banco Nacional da Habitação —
B.N.H.

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

36 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1733 DE 27 DE JULHO DE 1981.

Altera o Quadro de Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

O Governo do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Os cargos de Diretor do Teatro da Paz e Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, código GEP-DAS-011.2, integrante da Categoria Funcional, Direção Superior do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, constantes no Anexo I, do Decreto nº 9.760 de 30.08.76, passam a ser designados pelo código GEP-DAS-011.3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(G. Reg. nº 2100)

DECRETO Nº 1734 DE 27 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre Transformação de Cargos para Categoria Funcional do Grupo Outras Atividades de Nível Médio do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados para a Classe "C", da Categoria Funcional, Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, o cargo Professor EP-2, ocupado pela servidora Maria de Nazaré Rebelo Alves, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O órgão de pessoal da Secretaria referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente a servidora de que trata o artigo 1º, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a Gratificação Adicional por tempo de serviço e o salário família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2099)

DECRETO Nº 1735 DE 27 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre Transposição e Transformação de Cargos e Funções para Categoria Funcional do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621 de 18.05.76 e Decreto nº 10.951 de 13.11.78,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I para a Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, os cargos e funções, cujos ocupantes se habilitaram em processo seletivo específico de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo nº 10.951 de 13.11.78, conforme relação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente, aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidos a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e especificamente aos servidores integrantes da Categoria Funcional.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
11.008 de 07.12.81.

GRUPO: MAGISTÉRIO GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 1735 de 27 de julho de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe			
01	Professor	EP-3	01	GEP-M-401.5	Prof. de Ensino de 1º Grau.	E	2.170	1.249	
				GEP-M-401.4	Prof. Ensino de 1º Grau	D	1.085	499	
				GEP-M-401.3	Prof. de Ensino de 1º Grau.	C	543	221	
01	Professor	EP-3	01	GEP-M-401.2	Prof. de Ensino de 1º Grau	B	6.510	3.546	
				GEP-M-401.1	Prof. de Ensino de 1º Grau.	A	542	517	
							10.850	6.032	
02			02						

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
DEC. 11.042 de 21.12.78

GRUPO: MAGISTÉRIO, CÓDIGO GEP-M-400 (Art. 1º do Dec. nº 1735 de 27 de julho de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe			
				GEP-M-401.5	Prof. de Ensino de 1º Grau.	E	1.060	932	
01	Professor	EP-3	01	GEP-M-401.4	Prof. de Ensino de 1º Grau	D	1.590	1.020	
				GEP-M-401.3	Prof. de Ensino de 1º Grau.	C	1.590	1.474	
04	Professor	Ref. IV		GEP-M-401.2	Prof. de Ensino de 1º Grau.	B	3.180	279	
02	Professor	Ref. I	06	GEP-M-401.2	Prof. de Ensino de 1º Grau	B	3.180	575	
				GEP-M-401.1	Prof. de Ensino de 1º Grau	A	10.600	4.280	
07			07						

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS
E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A
QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 1735 DE
27 DE JULHO DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

MUNICÍPIO MARABÁ
GRUPO MAGISTÉRIO

Código GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL
PROFESSOR DE ENSINO
DE 1º GRAU
CLASSE "B"

Código GEP-M-401
Código GEP-M-401.2

01 - Ascensão de Maria Rabelo Rosa
02 - José de Souza Junes
03 - Maria Irecê Santiago Mendes
04 - Maria Tereza Silveira Paiva
05 - Marení Martins de Queiroz Costa
06 - Vilson Apolinário Suares
MUNICÍPIO ABAETETUBA
GRUPO: MAGISTÉRIO
CATEGORIA FUNCIONAL
PROFESSOR DE ENSINO
DE 1º GRAU
CLASSE "B"

Código GEP-M-400

Código GEP-M-401
Código GEP-M-401.4

01 - Joana Maria Magno da Cunha



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAYACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOPES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

MUNICÍPIO DE BELÉM

CLASSE "E"

Código: GEP-M-401.5

01 - Maria Emília dos Ramos Melo e Silva

CLASSE "B"

Código: GEP-M-401.2

01 - Ana Maria Maciel Corrêa

(G. Reg. nº 2094)

DECRETO Nº 1736 DE 27 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre Retificação de Enquadramento e
dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da ser-
vidora Joana Maria Brito do Nascimento, efetivada na
Classe "A" da Categoria Funcional Professor de Ensino
de 1º Grau, através do Decreto nº 822 de 03.07.80,
publicado no Diário Oficial de 08.07.80, a qual passará
a integrar a Classe "B" da respectiva Categoria Fun-
cional, lotada na Secretaria de Estado de Educação,
Município de Curuçá.

Art. 2º - O órgão de pessoal da unidade referida
no artigo anterior, lavrará na ficha funcional da servi-
dora as anotações que se fizerem necessárias em de-
corrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a
08.07.80, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27
de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1737 DE 27 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre Retificação de Enquadramento e
dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento do ser-
vidor Mário Abraham da Luz Silva, efetivado na Classe
"C", da Categoria Funcional Agente Administrativo,
através do Decreto nº 488, de 21.12.79, publicado no
Diário Oficial de 01.01.80, o qual passará a integrar a
Classe "B", da Categoria Funcional Técnico de Conta-
bilidade, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida
no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional do servi-
dor as anotações que se fizerem necessárias em de-
corrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a
partir da data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27
de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

Dispõe sobre Transposição e Transformação de Cargos e Funções do Quadro de Cargos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I, para as Categorias Funcionais Inspetor de Alunos, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Agente Administrativo, do Grupo Serviços Auxiliares e Agente de Portaria, do Grupo Transporte Oficial e Portaria, os cargos e funções cujos ocupantes relacionados no Anexo II deste Decreto, se habilitaram em processo seletivo específico de que tratam os Decretos de estruturação dos referidos grupos nºs 1.061, de 17.10.80; 10.592 de 23.11.78 e 10.772, de 11.08.78.

Art. 2º - O Órgão de pessoal das unidades referidas no Anexo II, lavrará na ficha funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01.07.81, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidos a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governò do Estado do Pará, em 27
de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

LOTAÇÃO
Dec. nº 720 de 12.05.80
alterado p/ Dec. nº 1.063
de 20.10.80

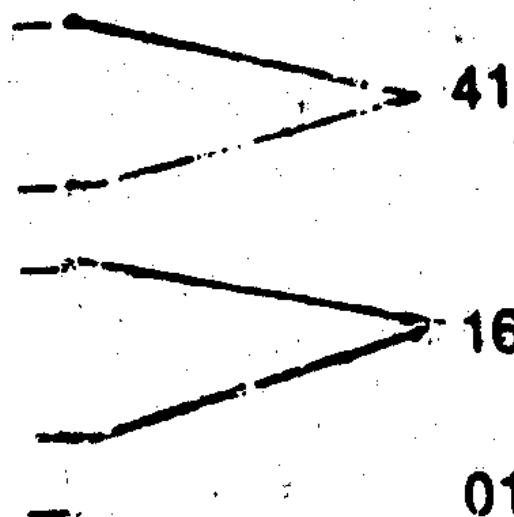
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO - CÓDIGO GEP-ANM-800 (Art. 1º do Dec. 1738 de 27 de julho de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação			
14	Aux. de Disciplina	—						
01	Inspetor de Alunos	Nível 2						
01	Inspetor de Alunos	Ref. II						
01	Servente	—	20	GEP-ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	820	72
01	Prof. 1ª Entrância	Nível 1						
01	Prof. n/Titulado	EP-1						
01	Prof.	EP-2						
01	Aux. de Disciplina	—						
01	Professor	Ref. I	03	GEP-ANM-809.2	Inspetor de Alunos	B	610	444
01	Porteiro	—						
01	Aux. de Disciplina	—	01	GEP-ANM-809.1	Inspetor de Alunos	A	880	785
							<u>2.310</u>	<u>1.301</u>
24			24					

LOTAÇÃO
DEC. 237 de 08.08.79 al-
terado p/Dec. 1.063 de
20.10.80

QUADRO PERMANENTE
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA CÓDIGO: GEP-TP-1.100 (Art. 1º do Decreto nº 1738 de 27 de julho de 1981).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA					
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
40	Servente		41	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	1.261	67
01	Vigia		16	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	1.605	38
15	Servente							
01	Porteiro							
01	Servente		01	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	1.088	295
58			58				3.954	400

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
Dec. 052 de 30.04.79 alt.
p/Dec. 1.063 de 20.10.80

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, GEP: SA-900 (Art. 1º do Dec. 1738 de 27 de julho de 1981).

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
02	Aux. de Secretaria	— — — — — — — — — —	50	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	700	25
01	Escriturário							
29	Aux. Escolar							
05	Aux. Técnico							
01	Inspetor de Alunos							
01	Arquivista							
02	Aux. de Disciplina							
02	Secretaria							
02	Aux. de Escritório							
03	Servente							
01	Aux. Administrativo	— — —	17	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	600	15
01	Protocolista							
01	Aux. de Secretaria							
11	Aux. Escolar	— — —	01	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	730	264
02	Secretaria							
03	Aux. Administrativo							
01	Servente		68				2.030	304
68								

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos e funções transpostos e transformados a que se refere o art. 1º do Decreto nº 1738 de 27 de julho de 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio - Código: GEP-ANM-800.

Categoria Funcional: Inspetor de Alunos - Código: GEP-ANM-809.

Classe: "C" - GEP-ANM-809.3

01 - Alzira Araújo Siqueira - CEAM; 02 - Alzira Beirão Correia - CEAM; 03 - Ambrosina Brito de Almeida e Silva - CEAM; 04 - Ana Martha Cardoso da Silva - CEAR; 05 - Anna Magalhães de Carvalho - CEDM; 06 - Arny Mariza de Belém Almeida - CEMB; 07 - Cacilda dos Santos de Oliveira - CEAM; 08 - Doracy Silva de Oliveira - IEP; 09 - Eunice Brazão Borges - CEAM; 10 - Faustina Yolanda Vicini - CEAM; 11 - Francisca das Chagas Souza - CEPAP; 12 - Francisca Ferreira de Lima - CEAM; 13 - Geraldo Gomes de Jesus - CEPAP; 14 - Inercita da Costa Conde - CEAM; 15 - Ionete Lima dos Santos - CEMB; 16 - Ivone Lobato da Silva - CEAM; 17 - Maria de Lima Barbosa - CEPAP; 18 - Maria Monteiro dos Prazeres - Coronel Sarmento; 19 - Natércia Gonçalves dos Reis - Jarbas Passarinho; 20 - Nerita Lima Dias - Jarbas Passarinho.

Classe: "B" - Código: GEP-ANM-809.2

01 - Ana Lúcia de Souza Morais - CEVSF; 02 - Benedita Amorás Paiva - IEP; 03 - Darci Pamplona Figueiredo - Mário Carneiro Miranda; 04 - Elísia Rebelo Cunha da Costa - CEPC; 05 - Enedina de Sousa Magalhães - CEAM; 06 - Esmeralda Helena de

Albuquerque Coêlho - IEP; 07 - Francisca Fernandes da Costa - CEAM; 08 - Isaura Damasceno Ferreira - CEB; 09 - Israel Marinho Gomes da Costa - CEPC. Classe: "A" - Código: GEP-ANM-809.1
01 - Francisca da Costa Gonçalves - CEB. Grupo: Serviços Auxiliares - Código: GEP-SA-900.

Categoria Funcional: Agente Administrativo - GEP-SA-901.

Classe: "C" - Código: GEP-SA-901.3

01 - Amélia Costa - CEAM; 02 - Antonina Bernadete Pinheiro de Freitas - CEMB; 03 - Celina Gomes Botelho - Secretaria Executiva; 04 - Doralina Ataíde Gonçalves - CEDM; 05 - Ermita de Moraes Leal - CEDM; 06 - Estefania Chagas Neyrão - CEVSF; 07 - Floracy Farah da Costa - IEP; 08 - Francisca Barbosa de Melo - CEAR; 09 - Francisca Dias Teixeira - CEMB; 10 - Gimolita Ferreira Borges - CEVSF; 11 - Hely Rosa de Mello Alves - CEPC; 12 - Hilda da Silva Carneiro - CEPAP; 13 - Idália Brito dos Anjos - CEPAP; 14 - Iêda Maria dos Santos Pinto - CEPAP; 15 - Ilma Rute Lopes Souza - CEFRE; 16 - Isabel Viana da Silva - CEPAP; 17 - Ivone Pires Pereira - CIFN; 18 - Izaneide Rego Tavares - CEPC; 19 - Jucirema de Oliveira Lima Santos - IEP; 20 - Lauro de Souza - CEPC; 21 - Leunice Ferreira Monteiro - CEDM; 22 - Lienne Albuquerque Carvalho da Silva - CEDM; 23 - Lucidéia Pereira de Souza - CEAM; 24 - Maria Adelaide Santos e Silva - CEVSF; 25 - Maria Cidelice de Oliveira Angelim - CEAM; 26 - Maria da Conceição Cardoso da Silva - CEAM; 27 - Maria Deusarina Souza Rodrigues - CEAR; 28 - Maria Edem de Matos Tavares - CEPC; 29 - Maria Helena Oliveira da Cruz - CEFRE; 30 - Maria Izabel Oliveira dos Passos - CEFRE; 31 - Maria Luiza Nascimento Silva -

CEAR; 32 - Maria de Nazaré Mendes da Silva - CEPC; 33 - Maria de Nazaré dos Santos Neves - CEDM; 34 - Maria de Nazaré Souza Figueiredo - CEAM; 35 - Maria do Socorro Alves de Souza - IEP; 36 - Maria Terezinha Maranhão Vasconcelos - CEVSF; 37 - Nilton Monteiro Ferreira - DISGE; 38 - Normélia de Jesus Rodrigues - CEPC; 39 - Olinda Dias de Oliveira - CEPC; 40 - Osmar Nascimento de Oliveira - CEPAP; 41 - Osvaldina Franco de Andrade - CEAM; 42 - Raimunda dos Santos Marques - CEFRE; 43 - Raimundo dos Santos Figueiredo - CEAR; 44 - Ramiro Moraes da Silva - CEAM; 45 - Ruth Nazaré Guerreiro Monteiro - CEVSF; 46 - Sulamita Oliveira dos Santos - CEVSF; 47 - Terezinha Farias Jucá - CEPAP; 48 - Terezinha de Jesus Neves Almeida - CEVSF; 49 - Terezinha de Jesus da Silva Leal - CEAM; 50 - Vanda Duarte dos Santos - CEVSF.

Classe: "B" - Código: GEP-SA-901.2.

01 - Américo Pires Martins - IEP; 02 - Genilde Gil Soares - CEOB; 03 - Graciete Santos de Carvalho - CEAM; 04 - Iracema Nunes Neves - CEOB; 05 - Joaquina Sosinho Pinheiro de Carvalho - CEFRE; 06 - Maria Angela Abrahão - CEPAP; 07 - Maria das Graças da Silva Sodré - CEAM; 08 - Maria de Nazaré Nunes - CEOB; 09 - Maria de Nazaré Von-Grapp - CEOB; 10 - Marlene Monteiro da Silva - CEDM; 11 - Raimunda Lúcia Lima dos Santos - CEAM; 12 - Raimundo Nonato Saldanha Palheta - Sub-Secretaria; 13 - Reinaldo Nogueira Ribeiro - CEDM; 14 - Suzete Cavalcante Caniceiro - CEPC; 15 - Vera Lúcia Fagundes Nascimento - CEAM; 16 - Walber Vieira Ferreira - CEOB; 17 - Zuleide Ferreira Miranda - CEOB.

Classe "A" - Código: GEP-SA-901.1

01 - Maria do Carmo do Espírito Santo da Silva CEDM.

Grupo: Transporte Oficial e Portaria - Código: GEP-TP-1100.

Categoria Funcional: Agente de Portaria - Código: GEP-TP-1102.

Classe: "C" - GEP-TP-1102.3

01 - Aguida Pereira de Oliveira - CEDM; 02 - Ana Maria Gomes da Silva Santos - CEVSF; 03 - Ana Maria Pinheiro Maltez - CEMB; 04 - Ana Marlene Corrêa da Silva - CEVSF; 05 - Antonina da Costa Nascimento - CEAM; 06 - Antônio Borges da Silva - CEAM; 07 - Beatriz da Silva Guimarães - CEFRE; 08 - Bibiana Lopes de Moraes - CEMB; 09 - Clara Evangelista de Almeida - CEPC; 10 - Dídio da Conceição Soares - CEAR; 11 - Dinair Pinto de Melo - CEPAP; 12 - Donato Freire - CEMB; 13 - Doralice Pereira de Souza - CEMB; 14 - Erotildes Oliveira Maciel - CEAM; 15 - Eunice Caldas Carmona - CEVSF; 16 - Francisca Silva dos Anjos - CEPC; 17 - Graziela Teixeira de Aquino - CEPAP; 18 - Guardiano Joaquim Cordeiro - CEMB; 19 - Inês Matos Santos Barbosa - CEPAP; 20 - Iracema Moraes Campos - CEPAP; 21 - Joana Magno Silva - CEPAP; 22 - José Hugo da Costa Vale - CEPAP; 23 - Leonivaldo Santos Mendes - CEAR; 24 - Luvaniide Bentes Pessoa - CEAM; 25 - Manoel Calandrini Ribeiro - CEMB; 26 - Manoel José Filgueira Barradas - IEP; 27 - Maria Brito Vale Nascimento - CEPAP; 28 - Maria da Conceição Marques - CEVSF; 29 - Maria Conceição da Silva Negrão - CEAM; 30 - Maria de Lourdes Diniz - CEAM; 31 - Maria de Nazaré Espírito Santo Silva - CEDM; 32 - Maria de Nazaré Machado Brito - IEP/CEFRE; 33 - Maria Silva Acácio - CEAM; 34 - Nicanor Soares de Leão - CEAR; 35 -

Raimunda Garcia Rodrigues - CEAM; 36 - Raimunda Pereira da Silva - CEDM; 37 - Rosária Catarina dos Santos Peniche - CEAM; 38 - Teodorico Marques da Silva - IEP; 39 - Thimóteo de Almeida - CEAR; 40 - Vivaldo Ferreira Gama - CEMB; 41 - Zulmira Moraes Moreira - CEMB.

Classe: "B" - Código: GEP-TP-1102.2

01 - Alice Nunes dos Santos - CEDM; 02 - Ana Marta dos Reis Ferreira - CEOB; 03 - Carmem Bittencourt dos Santos - CEDM; 04 - Celina Maria Corrêa Nazaré - CEPC; 05 - Edite Ferreira Bento - CEAM; 06 - Edna Izabel Nunes - CEOB; 07 - Emiliana Ferreira da Silva - IEP; 08 - Hilda Conceição Trindade - CEVSF; 09 - João Costa - CEPAP; 10 - Lúcia de Oliveira Garcia - CEVSF; 11 - Lygia de Oliveira Mello - CEAR; 12 - Maria da Conceição Gomes dos Santos - CEPC; 13 - Maria Iolanda Dias da Silva - CEOB; 14 - Mário Nazareno Rodrigues de Oliveira - CEVSF; 15 - Marina Oliveira Vaz - CEDM; 16 - Paulo Roberto Chagas da Costa - CEVSF.

Classe: "A" - Código: GEP-TP-1102.1

01 - Maria da Costa Lima - CEVSF.

DECRETO Nº 1.739 DE 27 DE JULHO DE 1981.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIDOR EM CLASSE SUPERIOR DA CATEGORIA FUNCIONAL PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.100, de 03.11.80, alterado pelo Decreto nº 1.407, de 22.01.81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída na Classe "C" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, atualmente integrante da Classe "B", da referida Categoria Funcional, a servidora ADALZIRA BATISTA DA COSTA, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Santarém.

Art. 2º — O órgão de pessoal da unidade referida no artigo anterior lavrará na ficha funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1981.

ALAÇID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2098)

PORTARIA Nº 584, DE 27 DE JULHO DE 1981.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 023 81-GAB, de 20 de julho de 1981, da Secretaria de Estado de Agricultura,

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Biblioteca do Pará

RESOLVE:

Autorizar o Engº Agrº ERNESTO MAUES DA SERRA FREIRE, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria Técnica, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a viajar para Belo Horizonte e Brasília, no período de 27 de julho de a 03 de agosto do ano em curso, a fim de participar do II Simpósio Nacional de Ecologia e tratar junto a SUDEPE de assunto relacionado ao Projeto Piscicultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2111)

PORTARIA Nº 585 DE 27 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.

Considerando os termos do processo protocolizado sob o nº 01845 81;SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Acará, até ulterior deliberação, JOSE FERREIRA NETO, Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4-Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com a carga horária de 240 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2110)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 27 DE JULHO de 1981.

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir, por dois (2) anos, os relacionados no Anexo I do presente Decreto como membros do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, a contar de 16.07.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2101)

ANEXO I

- ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARAES — Presidente
- AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA — Vice-Presidente
- ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA — Superintendente

— OLAVO LYRA MAIA — Membro

— ALDO BERNAL DE ALMEIDA — Membro

— ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL — Membro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1981.

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AFONSO DE LIGORIO DIAS KLAUTAU, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2106)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1981.

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, PEDRO RAIMUNDO SANTOS MORAES, do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.08.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2109)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1981.

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA AMBROSINA DE ARAGÃO PEREIRA, do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2108)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1981.

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, GEORGETE PENEDO SALHEB, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80, a partir de 01.08.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2103)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1981.

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ADELMO LIMA SALES, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80, a partir de 01.08.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2102)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1981.

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA do cargo em comissão de Técnico em Comunicação e Informática — Símbolo CC-03, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 11.07.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 2105)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1981.

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ILDO BARBOSA TEIXEIRA, do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Código GEP-ANSTC-618.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 15.07.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 2107)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1981.

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA ROSA FERREIRA LOURENÇO, para exercer o cargo em comissão de Técnico em Comunicação e Informática — Símbolo CC-03, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a partir de 01.08.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 2104)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

SECRETARIAS**SAÚDE PÚBLICA****RESUMO DE PORTARIAS**

Portaria nº 0248 de 15.04.1981 — Determinar que a servidora IRACEMA PASTANA FERREIRA, Agente de Artes Práticas, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 02.02 a 31.07.1981 concedida pela Portaria nº 01818 de 07.11.1980, correspondente ao decênio de 01 de fevereiro de 1968 a 01.02.1978.

Portaria nº 0249 de 15.04.1981 — Determinar que a servidora BENEDITA FERREIRA RIBEIRO, Agente de Portaria, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 02.02 a 31.07.1981, concedida pela Portaria nº 01847 de 21.11.1980, correspondente ao decênio de 01.12 de 1969 a 01.12.1979.

Portaria nº 0250 de 15.04.1981 — Determinar que a servidora ANTÔNIA LOPES DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 02.02 a 31.07.1981, correspondente ao decênio de 01.04.1970 a 01.04.1980.

Portaria nº 0251 de 15.04.1981 — Determinar que o servidor JOAQUIM DOS REIS LIMA, Auxiliar de Saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.04 a 27.09.1981, correspondente ao decênio de 01.07.69 a 01.07.79.

Portaria nº 0252 de 15.04.1981 — Determinar que a servidora Raimunda Pires Monteiro, Agente de Portaria, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 02.02 a 31.07.1981, correspondente ao decênio de 26.12.1968 a 26.12.1978.

Portaria nº 0280 de 27.04.1981 — Determinar que o servidor MANOEL SARMENTO SANTIAGO, Motorista, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.04 a 27.09.1981, correspondente ao decênio de 07.04.67 a 07.04.77.

Portaria nº 0281 de 27.04.1981 — Determinar que a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA BRABO, Médica, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 27.04 a 25.06.1981, correspondente ao decênio de 01.03.70 a 01.03.80.

Portaria nº 0312 de 05.05.1981 — Determinar que a servidora MARIA LUZANIRA LINHARES MARTINS, Auxiliar de Laboratório, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 04.05 a 02.07.1981, correspondente ao decênio de 02.02.70 a 02.02.80.

Portaria nº 313 de 08.05.1981 — Determinar que a servidora ESTER TAVARES BEZERRA, Agente de Artes Práticas, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.04 a 27.09.1981, correspondente ao decênio de 01.07.68 a 01.06.1977.

Portaria nº 314 de 08.05.1981 — Determinar que a servidora NELMA PEREIRA MOURA, Técnico de Laboratório, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 04.05 a 02.07.1981, correspondente ao decênio de 16.10.69 a 16.10.79.

Portaria nº 315 de 08.05.1981 — Determinar que a servidora LEONOR DE ASSUNÇÃO DE MELO CASTELO, Agente de Saúde goze a licença especial

no total de 60 dias no período de 04.05 a 02.07 de 1981, correspondente ao decênio de 01.06.67 a 01.06.77

Portaria nº 0344 de 19.05.1981 — Determinar que o servidor EURICO SOARES CAVALCANTE, Agente de Artes Práticas, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 07.05 a 02.11.81, correspondente ao decênio de 13.03.64 a 13.03.74.

Portaria nº 0345 de 19.05.81 — Determinar que a servidora REGINA VIEIRA DE AMORIM, Agente de Portaria goze a licença especial no total de 180 dias no período de 15.05 a 09.11.1981, correspondente ao decênio de 10.02.70 a 10.02.80.

Portaria nº 0342 de 19.05.1981 — Determinar que o servidor JOSÉ AMÉRICO MORAES DE SOUSA, Médico, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 05.05 a 01.11.1981, correspondente ao decênio de 18.02.71 a 18.02.81.

Portaria nº 0343 de 19.05.1981 — Determinar que a servidora MARIA DO LIVRAMENTO NORONHA MIRANDA, Agente de Saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 04.05 a 30 de outubro de 1981, correspondente ao decênio de 06.09.63 a 06.09.73.

Portaria nº 0408 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora DENIZIA COSTA VIEIRA, Agente de Saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.07 a 27.12.1981, correspondente ao decênio de 29.01.62 a 29.01.72.

Portaria nº 0409 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora DORIBELA LOPES DOS SANTOS, Agente de Saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.07 a 27.12.1981, correspondente ao decênio de 01.07.70 a 01.07.80.

Portaria nº 0410 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora MARIA AMÉLIA SOUZA DOS SANTOS, Agente de Saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.07 a 27.12.1981, correspondente ao decênio de 16.06.57 a 16.06.77.

Portaria nº 0411 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora MARIA EUNICE DE LIMA, Agente Administrativo, goze a licença especial no total de 90 dias no período de 01.07 a 28.09.81, correspondente ao decênio de 09.01.67 a 09.01.77.

Portaria nº 0412 de 30.06.1981 — Determinar que o servidor JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, Agente de Mecânica, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.07 a 27.12.81 correspondente ao decênio de 01.10.70 a 01.10.80.

Portaria nº 0413 de 30.06.1981 — Determinar que o servidor INÁCIO ROCHA, Agente de Saúde, goze a licença especial, no total de 180 dias no período de 01.07 a 27.12.1981, correspondente ao decênio de 25.04.68 a 25.04.78.

Portaria nº 0414 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora CREUZA DE SOUZA PINTO, Auxiliar de Saúde, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 01.07 a 29.08.1981, correspondente ao decênio de 16.04.69 a 16.04.79.

Portaria nº 0415 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora ALZIRA AMÉLIA DA SILVA, Auxiliar de Saúde, goze a licença especial no total de 90 dias

no período de 01.07 a 28.09.81, correspondente ao decênio de 01.01.69 a 01.01.79.

Portaria nº 0416 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora MARIA INALDA COELHO COSTA, Agente de Portaria, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.07 a 27 de dezembro de 1981, correspondente ao decênio de 02.08.66 a 02.08 de 1976.

Portaria nº 0417 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora RAIMUNDA DE JESUS DOS SANTOS, Agente de Artes Práticas goze a licença especial no total de 60 dias no período de 15.06 a 13.08.1981, correspondente ao decênio de 04.03.66 a 04.03.76.

Portaria nº 0418 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora MARIA ANECI DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 15.05 a 13.07.81.

Portaria nº 0419 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora MARIA ONADIR DE SOUZA RODRIGUES, Agente de Saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.06 a 27 de novembro de 1981, correspondente ao decênio de 12.08.66 a 12 de agosto de 1976.

Portaria nº 0420 de 30.06.1981 — Determinar que o servidor ABEL ORLANDO ASSUNÇÃO, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.06 a 27.11.1981, correspondente ao decênio de 01.08.65 a 01.08.75.

Portaria nº 0421 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora ZULEIDE QUADROS DA CUNHA, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.06 a 27.11.81, correspondente ao decênio de 01.10.70 a 01.10.80.

Portaria nº 0422 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DA SILVA, Agente de Saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.07 a 27 de dezembro de 1981, correspondente ao decênio de 08.09.69 a 08.09.79.

Portaria nº 0423 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora IVONE LIMA DOS REIS, Agente de Saúde, goze a licença especial de 60 dias no período de 01.06 a 30.07.81, correspondente ao decênio de 01.05.68 a 01.05.78.

Portaria nº 0424 de 30.06.1981 — Determinar que a servidora IVA MARTINS DA SILVA TROMPS, Agente de Saúde, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.07 a 27.12.81, correspondente ao decênio de 08.08.70 a 08.08.80.

Portaria nº 0425 de 30.06.1981 — Determinar, que o servidor JORGE PEREIRA DA SILVA, Farmacêutico, goze a licença sem vencimentos no total de 365 dias no período de 01.02.1981 a 31 de janeiro de 1982 (01 ano).

Portaria nº 0440 de 02.07.1981 — Determinar que a servidora goze a licença especial no total de 60 dias no período de 04.05 a 02.07.1981, correspondente ao decênio de 01.06.54 a 01 de junho de 1964.

Portaria nº 0441 de 02.07.1981 — Determinar que a servidora MERYAN TEREZINHA DA SILVA FERREIRA, goze a licença especial no total de 60 dias no período de 15.06 a 13.08.1981, correspondente ao decênio de 13.05.69 a 13.05.79.

Portaria nº 0442 de 02.07.1981 — Determinar que o servidor PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA,

goze a licença especial no total de 60 dias no período de 01.06 a 30.07.1981, correspondente ao decênio de 01.01.1970 a 01.01.1980.

Portaria nº 0443 de 02.07.1981 — Determinar que o servidor ANTÔNIO DIAS DOS ANJOS, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.06 a 27.11.1981, correspondente ao decênio de 01.10.70 a 01.10.80.

Portaria nº 0444 de 02.07.1981 — Determinar que a servidora JANETH FURTADO BARROS, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.06 a 27.11.1981, correspondente ao decênio de 13.06.62 a 13.06.72.

Portaria nº 0445 de 02.07.1981 — Determinar que a servidora MARIA DO ROSÁRIO NEPOMUCENO DA SILVA, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.07 a 27.12.1981, correspondente ao decênio de 01.07.60 a 01.07.70.

Portaria nº 0446 de 02.07.1981 — Determinar que a servidora MARIA BERNADETE SILVA ALMEIDA, goze a licença especial, no total de 60 dias no período de 03.06 a 01.08.1981, correspondente ao decênio de 03.03.71 a 03.03.81.

Portaria nº 0447 de 02.07.1981 — Determinar que a servidora ANÁLIA DE OLIVEIRA LOPES, goze a licença especial, no total de 60 dias no período de 01.06 a 30.07.1981, correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81.

Portaria nº 0448 de 02.07.1981 — Determinar que a servidora NAZARINA GUERREIRO DE LIMA, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.06 a 27.11.1981, correspondente ao decênio de 01.07.65 a 01.07.75.

Portaria nº 0449 de 02.07.1981 — Determinar que a servidora ZELINDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, goze a licença especial no total de 90 dias no período de 01.06 a 29.08.1981, correspondente ao decênio de 01.07.65 a 01.07.75.

Portaria nº 0450 de 02.07.1981 — Determinar que o servidor BENEDITO NOGUEIRA DA SILVA, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 15.06 a 11.12.1981, correspondente ao decênio de 01.10.68 a 01.10.78.

Portaria nº 0451 de 02.07.1981 — Determinar que a servidora OLINDA OLIVEIRA QUADROS, goze a licença sem vencimentos, no total de 730 dias no período de 01.05.81 a 30.04.83, dois (2) anos.

Portaria nº 0452 de 02.07.1981 — Determinar que a servidora JANDIRA NAZARÉ DE SIQUEIRA LOBO, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.06 a 27.11.1981, correspondente ao decênio de 21.10.68 a 21.10.78.

Portaria nº 0453 de 02.07.1981 — Determinar que o servidor VALTER FERREIRA DA SILVA, goze a licença especial no total de 90 dias no período de 01.07 a 28.09.1981, correspondente ao decênio de 01.10.69 a 01.10.79.

Portaria nº 00471 de 13.07.1981 — Determinar que a servidora WALDOMIRA ALAMAR DE SOUZA, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 16.07.1981 a 11.01.1982, correspondente ao decênio de 12.08.66 a 12.08.76.

Portaria nº 0472 de 13.07.1981 — Determinar que a servidora FRANCISCA FELIX DA SILVA, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 15.07.1981 a 10.01.1982, correspondente ao decênio de 01.07.65 a 01.07.76.

Portaria nº 0473 de 13.07.1981 — Determinar que o servidor JOÃO DA SILVA FELIZ, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 08.07.1981 a 03 de janeiro de 1982, correspondente ao decênio de 14.03.71 a 14 de março de 1981.

Portaria nº 0474 de 13.07.1981 - Determinar que o servidor MÁRIO LAÉRCIO ALEIXO ALVES, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.07 a 27.12.1981, correspondente ao decênio de 01.05.71 a 01.05.81.

Portaria nº 0475 de 13.07.1981 — Determinar que a servidora MARIA ZULEIDE ALCÂNTARA ZEEL, goze a licença especial no total de 180 dias no período de 01.07 a 27.12.81, correspondente ao decênio de 20.08.64 a 20.08.74.

Divisão do Pessoal, 21.07.1981.

(Ext. Reg. nº 4417, Dia: 29.07.81)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0392/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI n. 254/81 - CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora MARILDA SOUZA DE ALMEIDA, Auxiliar Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 27 de julho a 25 de agosto de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 20 dias do mês de julho de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 4415 - Dia 29.07.81)

PORTARIA N. 0393/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 021/81 - URP/SANTARÉM;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, ao servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) para Material de Consumo, de Cr\$- 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) para Remuneração de Serviços Pessoais e de Cr\$-13.000,00 (treze mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.067, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de

aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 01 a 30 de agosto de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 20 dias do mês de julho de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 4415 - Dia 29.07.81)

PORTARIA N. 0380/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 244/81 - CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, à servidora MARIA LOBATO TORRES, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 16 de julho a 14 de agosto de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 15 dias do mês de julho de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 4415 - Dia 29.07.81)

PORTARIA N. 0405/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 086/81 - CODEURB;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, à servidora MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.064, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 24 de julho a 22 de agosto de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 23 dias do mês de julho de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 4415 - Dia 29.07.81)

PORTARIA N. 0400/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais, e

Considerando os termos da CI n. 262/81 - CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, ao servidor JOSÉ JOÃO PACHECO, Auxiliar Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo

normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 27 de julho a 25 de agosto de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 21 dias do mês de julho de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 4415 - Dia 29.07.81)

ANÚNCIOS

"AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A"

CGC-MF nº 05.153.515/0001-45

Inscrição Estadual:

Junta Comercial:

Capital Autorizado: Cr\$ 393.221.034,00

Capital Subscrito: Cr\$ 100.044.529,00

Total do Capital Realizado: Cr\$ 100.044.529,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30/06/81, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A EMISSÃO DE 4.000.000 (QUATRO MILHÕES) DE AÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho, do ano de mil, novecentos e oitenta e um, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antônio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A", presentes os Senhores: - Dr. YOJIRO TAKAOKA - Presidente, Dr. RENATO DE ALBUQUERQUE e Dr. NELSON PRISCO - Conselheiros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Dr. YOJIRO TAKAOKA, Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 4.000.000 (quatro mi-

lhões) de ações, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou uma Exposição sobre a validade desta emissão, documento esse, do seguinte teor: - "EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: - Senhores Conselheiros: - Esta Diretoria vem propor a V.Sas., que deliberem sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Essa emissão se destina a ser subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74. Esclarecemo-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS - 02183, de 10.06.81, cuja cópia anexamos à presente. Finalmente, informamo-lhes que a posição do capital da Sociedade, sob os ângulos "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos objeto da presente proposta, é a seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E RESER- VAS CAPITALIZADAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	218.835.387,00	38.666.233,00	38.666.233,00	38.666.233
Pref. "A"	1.499.439,00	1.499.439,00	1.499.439,00	1.499.439
Pref. "B"	26.378.959,00	26.378.959,00	26.378.959,00	26.378.959
Pref. "C"	146.507.249,00	33.499.898,00	33.499.898,00	33.499.898
TOTAIS:	393.221.034,00	100.044.529,00	100.044.529,00	100.044.529

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes a necessária deliberação sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais Classe "C" retro mencionadas, do valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) e do valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cru-

zeiro). Paragominas, 08 de julho de 1.981. - (Ass.) RENATO DE ALBUQUERQUE - Diretor Superintendente e MARCO ANTÔNIO REYNOL - Diretor Executivo". Concluída a leitura do documento, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a solicitação da Diretoria, os Srs. Conselheiros deliberassem sobre a emissão de

4.000.000 (Quatro milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", com o que concordaram todos os presentes, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS - 02183, da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações cuja emissão foi autorizada nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, pelo que propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede em Belém, o que mereceu a aprovação de todos os Conselheiros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede em Belém, o que mereceu a aprovação de todos os Conselheiros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, em sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelos seus pares, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". - Reaberta

a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os Membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. - (Ass.) YOJIRO TAKAOKA - Presidente do Conselho de Administração; RENATO DE ALBUQUERQUE - Conselheiro; NELSON PRISCO - Conselheiro - Confere com o original lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Registrado na Junta Comercial do Pará, em 19 de abril de 1978.

YOJIRO TAKAOKA

Presidente do Conselho de Administração

RENATO DE ALBUQUERQUE

Conselheiro

NELSON PRISCO

Conselheiro

Documento visado pelo advogado LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA - OAB/SP. 16.941 - CIC 025.307.598-04 - Av. República do Líbano, 60 - São Paulo - Capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15 de julho de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 517-81, a 1ª via da presente Ata de Agro. Pec. Rio Cauaxi S/A.

Belém, 15 de julho de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

"AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A."

CGC/MF nº 05.153.515/0001-45

CAPITAL AUTORIZADO: -	Cr\$ 393.221.034,00
CAPITAL SUBSCRITO: -	Cr\$ 100.044.529,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: -	Cr\$ 4.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER: -	Cr\$ 289.176.505,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 4.000.000 (Quatro milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/06/1.981, em atendimento à solicitação da Diretoria.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém-Pará	1.981	4.000.000	Cr\$ 4.000.000,00

Belém (Pa), 07 de julho de 1981

SUBSCRITOR:-

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-

FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

EDISON BENITO TOQUETTO
Téc. Contabilidade - CRC/SP. - 45.483
CREA/PA - CPF nº 069.786.898-87

RENATO DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
MARCO ANTÔNIO REYNOL
Diretor Executivo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15 de julho de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 917-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pec. Rio Cauaxi S/A.

Belém, 15 de julho de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4430 - Dia: 29/07/81)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS
PARAENSE S/A - ARPA

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001-96

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1981.

Aos 18 dias do mês de julho de 1981, às 10:00 horas em sua sede social, presentes a maioria dos acionistas detentores do controle acionário, atendendo o Edital de Convocação publicado nos dias 10.07.81, 13.07.81 e 14.07.81 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e 11.07.81, 12.07.81 e 13.07.81 na "Província do Pará", realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Agropecuária Reunidos Paraense S/A - ARPA, cujo objetivo era eleger os membros do Conselho Fiscal. Por indicação dos acionistas presentes, foi escolhido para presidir a presente assembléia o Sr. José Aparecido Ferreira - Diretor Presidente da sociedade, tendo sido eu, Antônio Ribas Cunha convidado para secretariá-la. Constituída a mesa, solicitou a Presidência que se procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado, cujo teor é o seguinte: "Agropecuária Reunidos Paraense S/A. - ARPA - C.G.C. 05.426.663/0001-96 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S/A. - ARPA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da empresa, à Fazenda ARPA, em Santana do Araguaia, no Estado do Pará no dia 18.07.81, às 10:00 horas para apreciarem a seguinte ORDEM DO DIA: a) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; b) Retificação da AGO que aumentou o valor das ações; c) Assuntos de interesses gerais. Santana do Araguaia, PA., 08 de julho de 1981. (a) José Aparecido Ferreira - Diretor Presidente. Discutindo-se os assuntos da ordem do dia, as seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos: a) Reeleger como Conselheiros Fiscais da empresa os Srs. Heinz Juergen Soboll, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Monte Líbano nº 94, portador da cédula de identidade RG. nº 11.662.130 e do CPF-MF nº 014.526.148-49; Chafik Rezek Andery, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Maria Umbelina Couto nº 533, portador da cédula de identidade RG. nº 5.964.619 e do CPF-MF nº 012.242.471-91 e Miguel Arcangelo Ruzene, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av.

Pio XII nº 561, portador da cédula de identidade RG. nº 3.503.072 e do CPF-MF 036.762.508-34 como *Efetivos* e José Aurélio Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio nº 1424, aptº 61 - 6º andar, Bloco A - Pinheiros, portador da cédula de identidade RG. nº 3.901.701 e do CPF-MF nº 401.446.408-30; Vicente de Marchi, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Km 83 da Via Anhanguera - Valinhos, SP., portador da cédula de identidade RG. nº 1.019.291 e do CPF-MF nº 020.960.218-04 e John Cooc Lane, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Frei Antônio de Pádua nº 1591, portador da cédula de identidade RG. nº 912.922 e do CPF-MF nº 014.288.108-20 como *Suplentes*; b) Retificar o item 3 das deliberações da AGO realizada no dia 28.05.81 que aprovou a correção da expressão monetária do capital realizado, aumentando o valor nominal da ação de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) para Cr\$ 2,00 (Dois cruzeiros) e aumentou o limite do capital autorizado ficando o referido item a ter a seguinte redação: "Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 36.792.267,00 (Trinta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros) para Cr\$... 63.934.534,00 (Sessenta e três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), um aumento, portanto, de Cr\$ 27.142.267,00 (Vinte e sete milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros) com a consequente emissão de 27.142.267 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e duas mil, duzentas e sessenta e sete) novas ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, distribuídas aos Srs. Acionistas proporcionalmente às ações possuídas em 31.12.80. O aumento acima mencionado é resultante do valor de Cr\$ 20.722.652,55 (Vinte milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), relativo ao saldo da conta "Correção Monetária do Capital Realizado" e Cr\$ 6.419.614,45 (Seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e quarenta e cinco centavos), relativo a parte do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado", sendo que a fração remanescente desta conta no valor de Cr\$ 8.300.724,72 (Oito milhões, trezentos mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos) deverá ser mantida para oportuno aproveitamento. Isto posto, o limite do Capital Autorizado, que é de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), fica aumentado para Cr\$ 124.936.418,00 (Cento e vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil,

quatrocentos e dezoito cruzeiros), utilizando-se os índices de correção monetária como determina o § 2º do artigo 168 da Lei 6404/76. Assim sendo, a redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ser a seguinte: "O capital social autorizado é de Cr\$ 124.936.418,00 (Cento e vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros), representado por 124.936.418 (cento e vinte e quatro milhões, novecentas e trinta e seis mil, quatrocentas e dezoito) de ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, divididos em 42.790.722 (quarenta e dois milhões, setecentas e noventa mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias que serão subscritas e integralizadas com recursos próprios do capital votante do controle acionário e 82.145.696 (oitenta e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentas e noventa e seis) ações preferenciais. Destas, 3.223.934 (três milhões, duzentas e vinte e três mil, novecentas e trinta e quatro) preferenciais Classe "A" foram realizadas com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 756/69 e 78.921.762 (setenta e oito milhões, novecentas e vinte e uma mil, setecentas e sessenta e duas) preferenciais Classe "B" que serão realizadas com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74. § 1º - A subscrição, integralização, emissão e colocação das ações, pelo valor nominal, processam-se por deliberação do Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal. § 2º - A emissão e colocação de ações será feita sem direito de preferência dos acionistas, salvo nas hipóteses previstas no § 3º, alíneas "a" e "b" do artigo 46 da Lei nº 4728/65. A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de outros assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, foi encerrada a reunião tendo-se antes, feito lavrar a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, PA, 18 de julho de 1981. (a) José Aparecido Ferreira - Presidente; (a) Antônio Ribas Cunha - Secretário; Acionista : (a) SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Santana do Araguaia, PA, 18 de julho de 1981.

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 960-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Reunidos Paraense S/A.

Belém, 22 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4409. Dia: 29.07.81)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS
PARAENSE S/A. - ARPA

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001-96

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1981.

Aos 20 dias do mês de julho de 1.981, às 09:00 horas, reuniram-se na sede social da empresa os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Reunidos Paraense S/A. - ARPA, na forma dos Estatutos Sociais. A mesa foi composta pelos Srs. José Aparecido Ferreira - Presidente do Conselho e Antônio Ribas Cunha - Secretário. Dando início à reunião, o Sr. Presidente apresentou proposta para subscrição de 1.700.000 (Hum milhão e setecentas mil) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros) tendo em vista a necessidade de incorporar o referido valor, sendo essa subscrição proveniente de recursos da acionista SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. Desta maneira, o capital social da empresa passa a ser o seguinte: Capital Integralizado: Cr\$ 65.634.534,00 (Sessenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), divididos em 22.410.600 (vinte e dois milhões, quatrocentas e dez mil e seiscentas) ações ordinárias; 3.223.934 (três milhões, duzentas e vinte e três mil, novecentas e trinta e quatro) ações preferenciais Classe "A" e 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais Classe "B". O capital a ser subscrito passa a ser de Cr\$ 59.301.884,00 (Cinquenta e nove milhões, trezentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros), divididos em 20.380.122 (vinte milhões, trezentas e oitenta mil, cento e vinte e duas) ações ordinárias e 38.921.762 (trinta e oito milhões, novecentas e vinte e uma mil, setecentas e sessenta e duas) ações preferenciais Classe "B". Concluindo, disse que aquela era a proposta da Diretoria, aprovada previamente pelo Conselho Fiscal. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Reunidos Paraense S/A. - ARPA, examinando a proposta de subscrição de Cr\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros) referente a recursos próprios, são de parecer que a mesma não só atende aos interesses sociais, como também está de acordo com os Estatutos Sociais". Santana do Araguaia, PA, 30 de junho de 1.981. aa) Heinz Juergen Soboll, Chafik Rezek Andery, Miguel Arcangelo Ruzene. Posta em votação a proposta do Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem que qualquer presente fizesse uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou lavrar-se esta ata que lida, achada conforme é aprovada e assinada. Presidente (a) José Aparecido Ferreira; Secretário (a) Antônio Ribas Cunha; Membro (a) João Carlos Marson e Acionista (a) SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Santana do Araguaia, PA, 20 de junho de 1.981.

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 959-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Reunidos Paraense S/A. - ARPA.

Belém, 22 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A. - ARPA

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001-96

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 124.936.418,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 63.934.534,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	Cr\$ 1.700.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 59.301.884,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros) subscritas pela SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., com integralização neste ato, em dinheiro, conforme deliberação do Conselho de Administração realizada em 30.06.1981, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. CGC. 46.257.382/0001-34	Rua Visconde de Taunay, nº 426 - Campinas - Estado de São Paulo	1.981	1.700.000	1.700.000,00

Belém, Pa, 30 de junho de 1981.

DIRETORIA DA AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A. - ARPA
JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 959-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Reunidos Paraense S/A. - ARPA.
Belém, 22 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4410. Dia: 29.07.81)

MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC Nº 06.391.643/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA C o n v o c a ç ã o

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 (dez) de agosto próximo futuro, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Travessa São Pedro nº 616, 2º andar, parte, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento, em dinheiro, do capital social, de Cr\$ 123.670.517,61 para Cr\$ 137.003.821,61, sendo Cr\$ 3.333.326,00 em ações ordinárias e Cr\$ 9.999.978,00 em ações preferenciais, sem direito a voto, a estas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações, que serão totalmente subscritas pelo FINAM. Na mesma Assembléia, os Senhores Acionistas decidirão sobre a respectiva alteração estatutária.

Belém, 22 de julho de 1981

Pela Diretoria
HÉLIOS CINTRA BASTOS TIGRE
Diretor
JOSÉ LUIZ PALHARES DOS SANTOS
Diretor

(T. nº 9648 - Reg. nº 4394 - Dias: 28, 29 e 30/07/81)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

CCN-MF Nº 04.036.759/0001-55

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - REGISTRO GENEC - RCA - 220 - 75/185

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

1. Informamos aos nossos acionistas que procedemos o levantamento do Balanço e da Demonstração de Resultados, relativo ao primeiro semestre de 1981.
2. Tais elementos refletem as nossas atividades econômico-financeiras no período em questão.
3. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belém(PA), 30 de junho de 1981

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
CIC 000544962-68

DILEMMANDO GUEDES CABRAL
Diretor Administrativo
CIC 000550002-82

ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Industrial
CIC 004479192-53

AMÉRICO RIBEIRO DE FILHO
Sub-Diretor
CIC 000499562-72

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1981

ATIVO	1981	1980	PASSIVO	1981	1980
ATIVO CIRCULANTE	655.039	296.875	PASSIVO EXIGÍVEL	84.899	62.871
DISPONIBILIDADE	28.535	9.590	PASSIVO CIRCULANTE	65.077	55.209
- Caixa e Bancos	28.535	9.590	- Empréstimos Bancários	13.704	12.141
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	626.504	287.285	- Fornecedores	35.032	26.503
CRÉDITOS DE CLIENTES:	171.520	21.845	- Obrigações Fiscais e Sociais	2.314	1.988
- Duplicatas a Receber	400.638	207.760	- Outras Exigibilidades	2.524	8.085
- Títulos a Receber	249	668	- Dividendos a Pagar	7.141	5.419
- Saques Exportação	1.062	2.478	- Provisão para Imposto de Renda	4.362	1.067
- (-) Duplicatas Descontadas	(218.410)	(182.828)			
- (-) Provisão para Devedores Duvidosos	(12.019)	(6.233)			
CRÉDITOS POR ADIANTAMENTOS	44.948	45.042			
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS	498	6.791			
VALORES A RESSARCIR	240	-			
ESTOQUES:	409.298	213.607			
- Matéria Prima	202.956	134.834			
- Importação em Andamento	2.979	9.042			
- Materiais de Consumo	81.828	47.481			
- Produtos	121.535	22.250			
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	64.062	20.405	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	19.822	7.662
- Créditos de Empresas Controladas	63.853	20.405	- Empresas Controladas	19.477	5.754
- Diretores e Acionistas	209	-	- Diretores e Acionistas	345	1.908
ATIVO PERMANENTE	928.608	581.377			
INVESTIMENTOS	442.054	259.428			
- Participação em Empresas Controladas	438.304	257.018			
- Outras Participações	3.746	2.407			
- Cações Permanentes	4	3			
IMOBILIZADO	484.399	321.949	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.562.810	835.786
- Custo Corrigido	845.397	529.446	- Capital Social	750.000	250.000
- (-) Depreciações Acumuladas	(360.998)	(207.497)	- Reserva de Capital	3.900	204.491
DIFERIDO	2.155	-	- Reservas de Lucros	497.604	173.244
- Agio Diferido	2.155	-	- Lucro Líquido do Período	311.306	208.051
TOTAL DO ATIVO	1.647.709	898.657	TOTAL DO PASSIVO	1.647.709	898.657

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

CONTAS	1981	1980
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA (1.1 + 1.2)	853.145	524.405
1.1 - Vendas de Produtos	852.757	524.099
1.2 - Prestação de Serviços	388	306
2 - DEDUÇÃO DE VENDAS	496	-
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1 - 2)	852.649	524.405
4 - CUSTOS OPERACIONAIS (4.1 + 4.2)	396.914	224.852
4.1 - Custos dos Produtos Vendidos	394.646	223.402
4.2 - Custos dos Serviços Prestados	2.268	1.450
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3 - 4)	455.735	299.553
6 - DESPESAS OPERACIONAIS (6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4 + 6.5 + 6.6)	164.947	96.652
6.1 - Honorários da Administração	9.642	5.445
6.2 - Despesas Administrativas	22.041	9.459
6.3 - Despesas Comerciais	35.489	25.726
6.4 - Despesas Financeiras	52.486	34.340
6.5 - Despesas Tributárias	15.403	5.709
6.6 - Depreciações	29.886	15.973
7 - PROVISÃO CONSTITUÍDA (REVERSO)	8.785	3.327
8 - PROVISÃO CONSTITUÍDA	12.019	6.233
9 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.288	1.462
10 - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5 - 6 + 7 - 8 + 9)	292.842	201.457
11 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	18.496	9.149
12 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	32	2.555
13 - LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO (10 + 11 - 12)	311.306	208.051

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA -, levantado em 30 de junho de 1981, e procedemos às comprovações parciais adequadas, afim de estabelecer, medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados, de conformidade com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM DE ANIAGEM - CATA -, em 30 de junho de 1981, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém(PA), 13 de julho de 1981

Pedro José Martin de Mello
Contador CRC-PA-nº0565

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
CIC 000544962-68

DILEMMANDO GUEDES CABRAL
Diretor Administrativo
CIC 000550002-82

ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Industrial
CIC 004479192-53

AMÉRICO RIBEIRO DE FILHO
Sub-Diretor
CIC 000499562-72

NELSON GALVÃO SANTOS
Contador CRC-2458-PA
CIC 000057542-91

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (T nº 9654 - Reg. nº 4432 - Dia: 29.07.81)

BECHARA MATTAR, COMERCIO S/A.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e um (29.06.81).

As quatorze horas (14:00 hs) do dia 29 de junho de 1981, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de Bechara Mattar, Comércio S/A., atendendo a convocação que lhes foi feita, de acordo com o art. 124, da Lei nº. 6.404 de 15.12.76, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) apreciação das contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, tudo referente ao período encerrado em 31.12.1980, assim como as demonstrações financeiras e demais documentos nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76 antes mencionada;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;

c) eleger a nova diretoria para o triênio 1981/1984;

d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Nos termos do art. 229 dos Estatutos Sociais assumiu a presidência o novo Diretor-Presidente, Dr. Bechara Mattar, o qual verificando a existência de quórum legal, pois achava-se presente a totalidade dos acionistas, convidou a mim Massoud Tufi Salim, para secretário.

Constituída a mesa, o sr. presidente solicitou-me que procedesse a leitura do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e os demais documentos exigidos pelo art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76 (Lei das S/A.) relativos ao exercício encerrado em 31.12.80, documentos esses publicados no "Diário Oficial" de 24 de junho de 1981. Efetuada a leitura desses documentos o sr. presidente submeteu-os a discussão e, como, ninguém quisesse fazer uso da palavra, colocou-os em votação, tendo sido aprovados por unanimidade, ficando assim, aprovados os atos da Diretoria relativos ao exercício de 1980. Da seguida o sr. presidente, submeteu à apreciação dos acionistas os documentos referentes à Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, os quais, também, foram aprovados por unanimidade. Foi, também, proposta pelo sr. presidente que o lucro líquido verificado neste exercício no valor de Cr\$ 519.530,28 (Quinhentos e dezasseis mil, quinhentos e trinta cruzeiros e vinte e oito centavos) fosse aplicado em aumento do capital social, proposta essa aprovada por unanimidade.

Com a palavra a acionista Lina Nader Mattar que propôs, face a profusão e destinação da diretoria cujo mandato ora termina, como justa homenagem aos trabalhos e dedicação demonstrados na direção da firma, fosse a mesma reeleita para gerir os destinos da sociedade no triênio 1981/1984. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando desse modo, a nova diretoria assim constituída: Diretor-Presidente, Sr. Bechara Mattar; Diretor-Tesoureiro, Dr. Cesar Bechara Nader Mattar; Diretor Comercial, Dr. Edgard Nader Mattar e Diretor-Secretário, Sr. Massoud Tufi Salim.

Esgotados os assuntos em pauta, foi, então, franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foi suspensa a reunião para a reviratura desta ata. Reaberta a sessão foi lida a presente ata que foi considerada de acordo com as decisões tomadas e aprovada por unanimidade, sendo, então encerrada a reunião.

Encerrados os trabalhos da assembleia Geral Ordinária foi, pelo sr. presidente, convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, nos termos dos arts. 135 e 166 inciso IV, da Lei 6.404/76, para tratar da reforma dos Estatutos Sociais.

Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença da totalidade dos acionistas, foi pelo sr. presidente, proposta a alteração do capítulo 2º artigo 5º dos Estatutos Sociais, para que o capital social fosse elevado para Trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), dos quais estão integralizados dezasseis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 16.429.958,00), correspondentes a dezasseis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito (16.429.958) ações, integralização essa efetuada da seguinte forma: Cinquenta e oito (58) milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 5.443.925,00) valor da Correção Monetária do Patrimônio Líquido efetuado em 31.12.80 e Quinhentos e vinte e seis mil, trinta e três cruzeiros (Cr\$ 526.033,00) com os "Lucros Suspensos" existentes em 31.12.80, proposta essa que foi aprovada por unanimidade. Também pelo sr. presidente foi proposta a alteração do art. 29 capítulo 7º dos Estatutos Sociais para fixação dos honorários da nova diretoria, proposição essa que foi aprovada por unanimidade.

Aprovados como foram as propostas acima, ficam alterados os artigos 5º do capítulo 2º e o artigo 29º do capítulo 7º dos Estatutos Sociais os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo 2º, art. 5º: - O capital social é de Trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00) dividido em trinta milhões (30.000.000) de ações nominativas, ordinárias, no valor de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, não conversíveis em outras formas.

Capítulo 7º, art. 29º: - Os honorários da Diretoria serão fixados pela mesa anualmente, no início de cada exercício, respeitados os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

Terminados todos os assuntos da Assembleia Geral Extraordinária, foi encerrada definitivamente a reunião, indo a presente ata assinada por todos os acionistas presentes, os quais representam a totalidade do capital social e da qual faz parte a declaração que as todas as deliberações tomadas, absteram-se de votar os legalmente impedidos.

livro próprio.

Ata nº. 29 de junho de 1981.

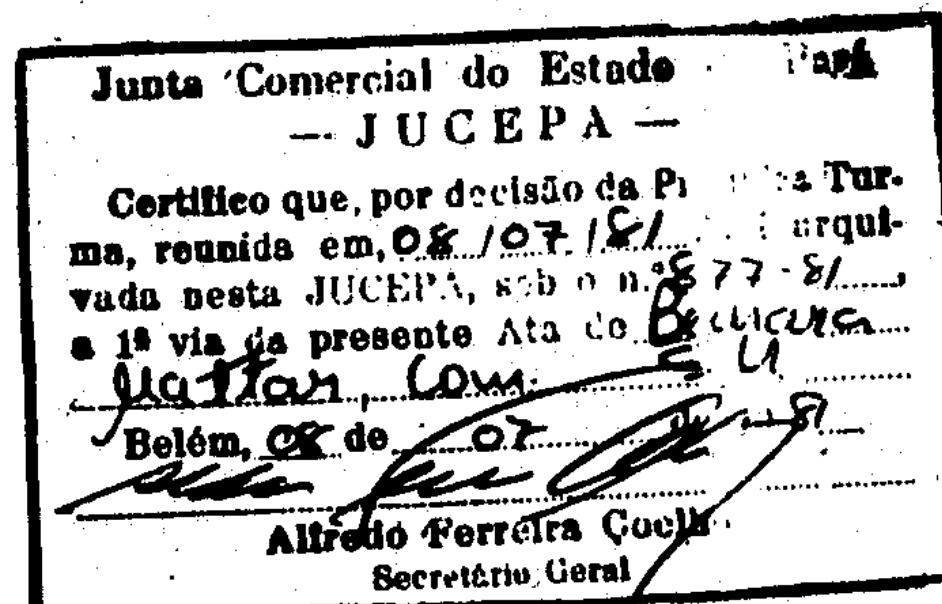
- a) Bechara Mattar
- a) Cesar Bechara Nader Mattar
- a) Edgard Nader Mattar
- a) Victoire Nader Mattar
- a) Julieta Nader Mattar
- a) Lina Nader Mattar
- a) Massoud Tufi Salim

Atesto que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no

a) Massoud Tufi Salim

Secretário da Assembleia Geral.

Massoud Tufi Salim



Atestado por
Alfredo Ferreira Coutinho
Diretor Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9656, Reg. nº 4427 - Dia: 29/07/81)

AGROPASTOTIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S. A.
CGC-MF Nº 04.952.123/0001 - 83

AVISO AOS ACIONISTAS

Conforme legislação em vigor, comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social na Fazenda Conceição do Araguaia, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 30.04.81, contante de Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Conceição do Araguaia, 24 de julho de 1981

a) Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9662 - Reg. nº 4435 - Dias: 29, 30 e 31.07.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

BANCO NACIONAL
DA HABITAÇÃO

— B.N.H. —

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA ABAIXO:

O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrita no CGC-MF, sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília - Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, neste ato representado legalmente pelos seus Diretores, infra-assinados, e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, sociedade de economia

mista, criada nos termos da Lei Estadual nº 3282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC-MF, sob o nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, ajustam o presente contrato-particular de empreitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO — A EMPREITEIRA, por este ato, compromete-se a executar, sob o "Regime de Empreitada Global", a construção de 2.200 (dois mil e duzentas) fossas de fermentação, do tipo "SESP", nas unidades habitacionais, implantadas na zona urbana das localidades que abaixo indica, com as respectivas quantidades:

- 1.100 (um mil e cem) fossas nas unidades habitacionais referidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira do Termo Aditivo CTE-R-0101/80;
- 600 (seiscentas) fossas nas unidades habitacionais referidas na cláusula primeira do Termo Aditivo CTE-R-0102/80;
- 500 (quinhentas) fossas nas unidades habitacionais referidas na cláusula primeira do CTE-037/80.

PARÁGRAFO ÚNICO — A EMPREITEIRA se obriga a executar as obras, ora ajustadas, rigorosamente de acordo com os projetos, detalhes, especificação técnica, métodos, constantes no Ofício nº 143-A (GP), de 06 de março de 1981, da COHAB-PA seus anexos, devidamente aceitos pelo BNH, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO — O preço global atual do presente contrato, é fixado em Cr\$ 23.812.830,36 (vinte e três milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e trinta cruzéis e trinta e seis centavos), correspondente a 27.126 UPC (Unidade Padrão de Capital do BNH), sendo certo o preço unitário básico de 12,33 UPC (Unidade Padrão de Capital do BNH), correspondente nesta data a Cr\$ 10.824,01 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro cruzéis e um centavo), sendo a UPC equivalente a Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzéis e oitenta e seis centavos), para o trimestre iniciado em 01.04.81.

CLÁUSULA TERCEIRA — PRAZO DE ENTREGA — O prazo de execução total das 2.200 fossas, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA — FORMA DE PAGAMENTO — O pagamento do preço ajustado será feito parceladamente, por grupo de cada 100 (cem) fossas, executadas pela EMPREITEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O pagamento, a que se refere o "caput", desta cláusula ficará condicionado ao cumprimento das seguintes exigências:

- a) — Vistoria e inspeções prévias, pela fiscalização do BNH, a ser exercida pela AGR-1, obrigando-se a EMPREITEIRA, para tal fim, a facilitar o acesso a todos os serviços, documentos e informações, havidas como necessárias;
- b) — Aceitação expressa dos serviços, por parte da fiscalização do BNH.

PARÁGRAFO SEGUNDO — As faturas deverão ser apresentadas em 07 (sete) vias, devidamente regularizadas em seus aspectos formais e nas suas implica-

ções fiscais, no verso das quais a fiscalização do BNH atestará, por carimbo, a boa execução dos serviços a que as mesmas se referirem, no que concerne, especialmente, às especificações, padrão de qualidade e cumprimento de prazos.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os pagamentos serão processados na Sede da Agência Regional do BNH, em Belém - Estado do Pará, localizada na Travessa Padre Eutiquio, nº 853, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de apresentação das respectivas faturas.

CLÁUSULA QUINTA — IMPONTUALIDADE — Ocorrendo atraso injustificado na entrega das obras, sujeitar-se-á a EMPREITEIRA do pagamento de quantia equivalente a 10 (dez) salários mínimos regionais, a título de multa, por cada dia de atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA — RESCISÃO — O presente contrato será tido como rescindido, automaticamente, de pleno direito, sem necessidade de Interpelação Judicial ou extrajudicial, na hipótese de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, ficando a parte inadimplente sujeita à multa moratória do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço estipulado na cláusula SEGUNDA, sem prejuízo das perdas e danos a que houver dado causa.

CLÁUSULA SÉTIMA — RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA — No curso da execução dos serviços pactuados, arcará a EMPREITEIRA com todos os ônus, responsabilidades e encargos, de ordem trabalhista, previdenciária, fiscal ou de qualquer natureza, bem como se responsabilizará, pessoalmente, por quaisquer danos causados a terceiros, ou ao BNH, por prepostos ou empregados.

CLÁUSULA OITAVA — SUCESSÃO E FORO — Obrigam-se as partes, por si, herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro competente o desta Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro que, de futuro, possam a vir a ter.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1981

BNH

EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS

Ass.) ILEGÍVEIS.

Edson Sousa Batista
Diretor Regional
COHAB-PA

(Ext. Reg. Nº 4408 — Dia 29.07.81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-(DER-PA)

PORTARIA Nº 375 - DE 27 DE JULHO DE 1981

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO que o funcionário Oswaldo Gomes dos Reis, Procurador Jurídico deste Departamento, designado para integrar a Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 364/81 - DG - DERPA, deverá entrar em gozo de férias regulamentares a partir do dia 3 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

1. EXCLUIR da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 364, de 17 de julho do corrente ano, desta Diretoria Geral, o funcionário Oswaldo Gomes dos Reis, Procurador Jurídico do Quadro do Pessoal Permanente deste Departamento;

2. DESIGNAR o funcionário Rubem Pereira Leite, Assistente de Administração do Quadro do Pessoal Permanente, para integrar a Comissão de Inquérito referida no item anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4425 - Dia: 29/07/81)

ASSESSORIA DE REL. PÚBLICAS

66/81 - DR.A, de 26/06/81 - HOMOLOGAR o resultado do teste a que se submeteu, no dia 25 do corrente mês, para efeito de transposição, o servidor Waldir Ferreira Torres, Topógrafo do Q.S.P., aprovado com o grau 6,50.

67/81 - DR.A, de 29/06/81 - CONCEDER, a partir de 01/07/81 seis meses de Licença Especial, a que faz jus a funcionária Maria Eunice Paz Maués Aux. Adm. do Q.P.P. decênio 1971/1981.

68/81 - DR.A, de 30/06/81 - CONCEDER, a partir de 06/07/81 seis meses de Licença Especial a que faz jus o funcionário Jorge Faciôla de Souza, P.J. do Q.P.P., decênio de 1968/1978.

69/81 - DR.A, de 30/06/81 - RESCINDIR, a pedido, a partir de 05/07/79, o Contrato de trabalho do servidor André Cursino Pinheiro dos Santos, servente do QPV.

70/81 - DR.A, de 30/06/81 - CONCEDER, a partir de 12/05/81, ao servidor Raimundo Marinho Filho, braçal, e Benefício do Salário Família de seu filho menor Kelson Luiz Sampaio Marinho.

71/81 - DR.A, de 08/07/81 - EXONERAR, a pedido a partir de 15/05/81, a Funcionária Maria da Paz Martins Menezes, Aux. Adm. do Q.P.P., Central.

72/81 - DR.A, de 08/07/81 - RESCINDIR, a pedido, a partir de 25/06/81, o Contrato de Trabalho do servidor João Pereira Brandão, Mecânico de Equipamento Pesado, do Q.P.V.

73/81 - DR.A, de 08/07/81 - COLOCAR à disposição do CRE, no período de 01 a 31/07/81 o funcionário Antônio de Lima Magalhães, Aux. Adm. do Q.P.P.

74/81 - DR.A, de 08/07/81 - MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação desta DR.A., na ST-DCA o servidor Amâncio Walter Soares Castro, Vigia do Q.P.V.

75/81 - DR.A, de 08/07/81 - RESCINDIR; a partir de 26/02/81, o contrato de Trabalho do servidor Raimundo Oliveira Nascimento braçal da 1ª DR.

76/81 - DR.A, de 08/07/81 - RESCINDIR a pedido, a partir de 03/08/81, o Contrato de Trabalho da servidora Maria Fernanda Santos, Aux. Tec. do Q.P.V.

77/81 - DR.A, de 08/07/81 - MANDAR SERVIR, no serviço de RC. o servidor Izaquiel de Jesus e Souza, Pintor de Equipamento do Q.P.V.

78/81 - DR.A, de 13/07/81 - DESLIGAR deste DER, em caráter definitivo, a partir desta data, por motivo de Aposentadoria concedida pelo INPS, o Funcionário Haroldo Damasceno Lima, Aux. Adm. do Q.P.P.

79/81 - DR.A, de 15/07/81 - CONCEDER, a partir de 11/06/81, à servidora Sandra Maria Gil Padrão Massoud, Tec. Adm. do Q.P.V., o Benefício do Salário Família de seu filho menor Gisandro Padrão Massoud.

80/81 - DR.A, de 15/07/81 - DESLIGAR, em caráter definitivo a partir desta data por motivo de Aposentadoria pelo INPS, o funcionário Virgílio Alves de Souza Santos, Ass. de Adm. do Q.P.P. Adm. Central.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa, em 27/07/81.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

VISTO: GANDUR ZAIRE FILHO

p/Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 4424 - Dia: 29/07/81)

355/81 - DG de 10/07/81 - PRORROGAR por tempo indeterminado, de acordo com o artigo 451 da C.L.T. o contrato de trabalho do servidor Djalma Brito Ferreira Tec. em Estradas - 4ª DR.

356/81 - DG, de 10/07/81 - DESIGNAR o Ass. Jurídico Raimundo Caetano de Souza Castro, para no período de 01 a 31.07.81, sem prejuízo de suas funções substituir o Ass. Jurídico Manoel Cezar Calandrini de Azevedo, na Assistência Jurídica - 1ª DR, considerando que o referido servidor encontra-se em gozo de férias.

357/80 - DG, de 10/07/81 - CONCEDER, dois anos de Licença sem vencimento ao servidor Francisco Cipriano Monteiro de Oliveira Of. Adm. do Q.P.V. da 4ª DR.

358/81 - DG, de 10/07/81 - DESIGNAR a servidora Maria das Dores Paula de Melo, Tec. em Contabilidade, para, no período de 13/07 a 11/08/81, substituir a servidora Marialda Álvares Nobre Ladeira, no SEO, considerando que a Titular entrará em gozo de férias.

359/81 - DG, de 10/07/81 - AUTORIZAR o funcionário Benedito Macedo Barata, Chefe da SP-4ª DR, para no período de 09 a 14/07/81, se afaste de suas atividades para participar do IX AREPA, patrocinado pela União dos Escoteiros do Brasil.

360/81 - DG, de 10/07/81 - PROIBIR, terminantemente, o fornecimento de passagens aéreas, fluviais ou rodoviárias quando da movimentação de servidores de-

corrente da concessão das férias regulamentares.

363/81 - DG, de 15/07/81 - SUSPENDER, de suas funções de acordo com o que preceitua o Art. 853, da CLT, até a decisão do Inquérito Judicial a ser instaurado, o servidor Manoel Vieira Nojosa, Motorista do Q.P.V. da Adm. Central.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 25 de julho de 1981.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

VISTO: GANDUR ZAIRE FILHO

p/Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 4423 - Dia: 29/07/81)

PORTARIA Nº 361 - DE 10 DE JULHO DE 1981

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

DESIGNAR, uma comissão constituída pelos Engenheiros Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Diretor de Obras, José Carlos dos Santos Madeira, Chefe da 6ª Divisão Regional, Isan Seixas Lopes, Assistente Técnico - 6ª DR, Maria da Conceição do Espírito Santo Lima, Chefe do Serviço de Controle de Obras e o Engº Orlando Paiva Maneschy, representante do DNER, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a classificação de materiais dos serviços da Rodovia PA-150, trecho Redenção/Divisa de Mato Grosso, adjudicada com a Firma Engenorte Ltda., conforme contrato PG-24/80, assunto objeto do memº 057/81-DR.0.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de julho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4423 - Dia: 29/07/81)

PORTARIA Nº 0362 - DE 13 DE JULHO DE 1981

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

ADMITIR, para estagiar neste Departamento no período de julho a 31 de dezembro do corrente ano, os estudantes Universitários abaixo discriminados, de acordo com as Resoluções nºs 922, de 28/06/71, 966, de 18/02/72, 1238, de 01/06/76 e 1459, de 13/02/79, do Conselho Rodoviário:

LUIZ OTÁVIO MESQUITA DA COSTA

Engenharia Civil - UFPA

DAGMAR LOPES GALVÃO

Assistente Social - UFPA

SANDRA MARIA MAIA SAMPAIO

Economia - CESEP

GILDA MIRANDA NUNES

Administração - FICON

ELIANE BEMERGUY ALVES

Odontologia - UFPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4423 - Dia: 29/07/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das prefeituras no Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao período de 21.06.81 à 20.07.81.

1ª REGIÃO FISCAL		86.034.128,87
Ananindeua	170.570-9	4.541.010,48
Belém	170.844-9	79.460.475,59
Benevides	170.575-x	821.706,69
Cachoeira do Arari	170.580-6	259.486,31
Ponta de Pedras	170.616-0	245.070,40
Salvaterra	170.639-x	144.159,06
Santa Cruz do Arari	170.629-2	172.990,87
Soure	170.625-8	389.229,47
2ª REGIÃO FISCAL		23.281.688,69
Augusto Corrêa	170.569-5	187.406,78
Bonito	170.576-8	374.813,60
Bragança	170.573-3	1.124.440,69
Capanema	170.582-2	3.459.817,51
Capitão Poço	170.589-x	879.370,28
Castanhal	170.584-9	4.065.285,58
Colares	170.590-3	144.159,06
Curuçá	170.588-1	605.468,06
Igarapé-Açu	170.593-8	893.786,19
Inhangapi	170.598-9	216.238,59
Irituia	170.595-4	980.281,62
Magalhães Barata	170.610-1	144.159,06
Maracanã	170.602-0	216.238,59
Marapanim	170.603-9	187.406,78
Nova Timboteua	170.611-x	591.052,15
Ourém	170.615-2	937.033,91
Paragominas	170.620-9	2.335.376,82
Peixe-Boi	170.621-7	172.990,87
Primavera	170.622-5	187.406,78
Salinópolis	170.635-7	172.990,87
Santa Izabel do Pará	170.630-6	1.239.767,94
Santa Maria do Pará	170.632-2	432.477,23
Santarém Novo	170.633-0	158.574,96
Santo Antonio do Tauá	170.631-4	389.229,47
São Caetano de Odivelas	170.627-6	158.574,96
São Domingos do Capim	170.583-0	749.627,12
São Francisco do Pará	170.623-3	490.140,85
São Miguel do Guamá	170.624-1	518.972,62
Vigia	170.643-8	691.963,50
Vizeu	170.642-x	576.636,25
3ª REGIÃO FISCAL		8.663.959,70
Conceição do Araguaia	170.586-5	3.243.578,92
Itupiranga	170.596-2	172.990,87
Jacundá	170.600-4	172.990,87
Marabá	170.604-7	2.883.181,26
Santana do Araguaia	170.634-9	562.220,38
São Felix do Xingu	170.637-3	158.574,96
São João do Araguaia	170.638-1	576.636,25
Tucuruí	170.640-3	893.786,19
4ª REGIÃO FISCAL		13.003.147,49
Alenquer	170.566-0	634.299,87
Almeirim	170.565-2	1.470.422,48
Altamira	170.567-9	1.268.599,75
Aveiro	170.571-7	230.654,50

Faro	170.591-1	201.822.68
Itaituba	170.597-0	605.468.06
Juruti	170.599-7	345.981.75
Monte Alegre	170.607-1	547.804.47
Obidos	170.612-8	749.627.12
Oriximiná	170.614-4	490.140.81
Porto de Moz	170.618-7	172.990.87
Prainha	170.619-5	288.318.12
Santarém	170.628-4	5.795.194.33
Senador José Porfírio	170.636-5	201.822.68
5ª REGIÃO FISCAL		5.809.610.25
Afuá	170.564-4	576.636.25
Anajás	170.568-7	389.229.47
Bagre	170.579-2	216.238.59
Breves	170.578-4	1.874.067.82
Chaves	170.585-7	288.318.12
Curralinho	170.587-3	273.902.26
Gurupá	170.592-x	619.883.97
Melgaco	170.609-8	216.238.59
Oeiras do Pará	170.613-6	216.238.59
Portel	170.617-9	922.618.00
São S. da Boa Vista	170.626-8	216.238.59
6ª REGIÃO FISCAL		7.366.528.12
Abaetetuba	170.562-8	1.268.599.75
Acará	170.563-6	749.627.12
Baião	170.574-1	187.406.78
Barcarena	170.572-5	259.486.35
Bujaru	170.577-6	490.140.81
Cametá	170.581-4	547.804.43
Igarapé-Miri	170.594-6	576.636.28
Limoeiro do Ajuru	170.601-2	201.822.68
Mocajuba	170.605-5	288.318.12
Moju	170.606-3	288.318.12
Muaná	170.608-x	317.149.93
Tomé-Açu	170.641-1	2.191.217.75

TOTAL 144.159.063.12

Secretaria de Estado da Fazenda
Em 23.07.1981

ELIENE GASPAS SILVA

Diretor do Departamento Financeiro

Matricula 70.632

(Ext. Reg. nº 4429 — Dia 29.07.81)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/81

A Comissão de Licitação, do Centro de Processamento de Dados - CPD, designada pela Portaria n. 047/81, torna público que procederá abertura de propostas para execução de serviços de Processamento de Dados, bem como apreciação de documentação relativa a qualificação das firmas proponentes.

No dia 05.08.81 às 16:00 horas

Na Sala da Coordenação de Administração, à Av. Nazaré n. 226.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO — Prestação de Serviços de processamento de dados, descrito no Anexo I, que é parte integrante do presente Edital.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS — As propostas serão apresentadas às 16:00 horas do dia 05.08.81, na sala da Coordenação de Administração, à Av. Nazaré n. 226.

OBSERVAÇÃO: Os volumes e demais especificações serão fornecidos aos interessados, à Av. Nazaré n. 226, no horário de 09:00 horas às 12 horas.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 4421 - Dia 29.07.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n. 079/81 firmado com FEMAC — ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Serviços de perfuração poço artesiano, com fornecimento de bomba submersa, nas dependências da SE— UTINGA em Ananindeua - PA, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços n. EPC—001/81.

Valor: Cr\$-1.609.000,00 (hum milhão seiscentos e nove mil cruzeiros)

Cobertura Financeiro: ODI n. 00231/81, de 10.03.81, no valor de Cr\$-17.041.000,00 (dezessete milhões e quarenta e um mil cruzeiros).

Prazo: O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da expedição da ordem para início dos serviços por parte da CELPA.

Belém, 24 de junho de 1981.

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE
NASCIMENTO

Diretor Administrativo - Financeiro

(T. n. 9655 - Reg. n. 4426 - Dia 29.07.81)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO PARÁ E AMAPÁ

PRESIDENTE: Capitão-de-Mar-e-Guerra: Darcy

Rubens Gonçalves;

SECRETÁRIA: Agente de Portaria: Maria Raimunda Brito Pereira;

RELATOR: Sup. do Rep. do M. da Fazenda: Carlos de Senna Mendes.

REUNIÃO: 21.07.1981.

PROCESSO: DTM/0184/81.

RESOLUÇÃO CRTM — Nº 043/81

DE 21 DE JULHO DE 1981

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO PARÁ E AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei número 3.346, de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data, ao examinar o processo DTM—0184/81, originado do Ofício nº 40, de 23.02.1981, do Sindicato dos Arrumadores do Estado do Pará, reclamando contra a Empresa Construções e Comércio Camargo Correa S/A., que se recusa a cumprir a Resolução número 004/81, deste Conselho, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, de 05.02.1981, e

CONSIDERANDO que não tendo efeito suspensivo "ex-vi" do Regimento das DTMs e da Portaria Ministerial número 3.329/76, a Resolução número CRTM—004/81, deveria ter sido cumprida de imediato pela Empresa Construções e Comércio Camargo Correa S/A.;

CONSIDERANDO que o desrespeito a referida decisão, é um fato Incontestável;

CONSIDERANDO que matéria semelhante à tratada nestes autos já foi analisada e decidida com aplicação de multa por desobediência a uma Resolução do CRTM de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior, por unanimidade negou o recurso dessa penalidade, mantendo a multa imposta recorrida;

CONSIDERANDO que a reclamação trabalhista do Sindicato dos Arrumadores não ilide a decisão administrativa nada impedindo que a mesma possa ter sua apreciação no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que ao descumprir a Resolução em apreço, a Empresa tornou-se infratora, sujeitando-se, por via de consequência, à pena de multa prevista no item I do art. 11 do Decreto-Lei nº 3.346/41, revigorado pela Lei número 4.589/64,

RESOLVE, por unanimidade de votos, aprovar o parecer do Relator, a fim de que:

- a) Seja aplicada a Empresa Construções e Comércio Camargo Correa S/A., na forma da legislação vigente, a multa de um (01) salário referência da Região, pelo não cumprimento da Resolução número 004/81, deste Egrégio Conselho Regional do Trabalho Marítimo;
- b) Caso persista o descumprimento das disposições emanadas na aludida Resolução, no prazo de dez (10) dias, a contar da ciência desta decisão, considerar-se-á a Empresa reincidente para efeito de penalização.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1981.

(a) DARCY RUBENS GONÇALVES
Presidente

(a) CARLOS DE SENNA MENDES
Sup. do Rep. do M. da Fazenda
Relator

Copiado e Conferido por:

MARIA BRITO PEREIRA
Secretária do CRTM

a) Ilegível

Delegado do Trabalho Marítimo

(Ext. Reg. Nº 4416 - Dia 29.07.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por ROLANDO BASTIANI, nos termos do artº 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o artº 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda de acordo com o item VII da Resolução nº 09, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294, de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 052/78-GFC, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 25 ha. (vinte e cinco hectares), medindo 250 me-

tros de frente por 1.000 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agrícola, situada no Município de Abaetetuba, Termo da Comarca de Abaetetuba, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 2.500 metros, localizada na margem esquerda do lago Uruenga, tendo como via de acesso a PA-151, um ramal sem denominação com 1.000 metros de extensão, saindo este pela margem da referida rodovia, a altura do km. 14 no sentido Abaetetuba/Cafezal, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - por uma linha reta medindo aproximadamente 250 metros, limitando com MANOEL FERREIRA MATIAS. SUL - por uma linha reta medindo aproximadamente 250 metros, limitando com LENIR DE SOUZA CONCEIÇÃO. LESTE - por uma linha sinuosa que acompanha o lago Uruenga e mede aproximadamente 1.000 metros. OESTE - por uma linha reta medindo aproximadamente 1.000 metros, limitando com MARIA RAIMUNDA PEREIRA.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 21 de julho de 1981.

JOSÉ ROBERTO COIMBRA
Resp. p/Departamento Técnico
Portaria nº 000298/81

Visto:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(T. Nº 9653 - Reg. Nº 4419 - Dia 29.07.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Firma CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA., localizada nesta capital.

OBJETO: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "GENERAL GURJÃO", nesta capital.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do Plano de Aplicação do SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA FEDERAL - Exercício 1981 - Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Projeto: Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - Meta: 06 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau na Periferia Urbana.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal, o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Prof. DIONISIO JOÃO HAGE - Secretário de Estado de Educação. Pela Firma CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA., Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, como Procurador.

Belém (PA), em 14 de maio de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4418 - Dia 29.07.81)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Firma CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA., localizada nesta capital.

OBJETO: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "RUI BARBOSA", nesta capital.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do Plano de Aplicação do SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA FEDERAL - EXERCÍCIO 1981 - PROGRAMA: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - PROJETO: Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - META: 06 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau, na Periferia Urbana.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem com seu domicílio legal, o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Prof. DIONISIO JOÃO HAGE - Secretário de Estado de Educação. Pela Firma CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.: Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, como Procurador.

Belém (Pa), em 15 de maio de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4418 - Dia 29.07.81)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Firma CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA., localizada nesta capital.

OBJETO: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "PRESIDENTE COSTA E SILVA", nesta capital.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do Plano de Aplicação do SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA FEDERAL - Exercício 1981 - Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Projeto: Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - META: 06 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau na Periferia Urbana.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal, o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Prof. DIONISIO JOÃO HAGE - Secretário de Estado de Educação. Pela Firma Construtora MEDEIROS LTDA.: Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, como Procurador.

Belém (Pa), em 14 de maio de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4418 - Dia 29.07.81)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO GUEIROS

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DO CIVEL
DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS - Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que às onze horas do próximo dia quatro (04) de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e hum (1981), na porta da sala de audiências deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça nesta Cidade, será levado à praça o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Execução movida por SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., contra ITAMAR PONTES FRANCÊS e ANA JACYRENE VIANA FRANCÊS, constante de:

APARTAMENTO. Números 501/502, do Edifício "Paes de Carvalho", sito à Rua Senador Manoel Barata, nº 718, nesta cidade, e a fração ideal de terreno a ele correspondente avallado pelo saldo devedor que é de 3.695.81802 UPcs convertido hoje em Cr\$ 3.864.125,58 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados,

ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima do valor do saldo devedor ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado na Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Hélio Gueiros Júnior, este datilografar e subscrevo.

Dra. MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível

da Comarca de Belém

(Ext. Reg. Nº 4382 - Dia 29.07.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ÓBIDOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Dr. Idamor da Mota, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, do Estado do Pará, em exercício, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de João Teixeira dos Anjos foi apresentada a petição a seguir transcrita: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Óbidos. João Teixeira dos Anjos, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Justo Chermont, nº 705, por seu advogado infra assinado, conforme procuração em anexo (Doc. 1), inscrito na OAB sob o nº 1446/-92, vem respeitosamente a presença de V. Exa. para expor e requerer o seguinte: Que, desde o ano de 1958 tem posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja de um terreno a rua Justo Chermont, nº 705, nesta cidade, medindo 548,88 m², sendo 14,35 m de frente por 38,25 m de fundos, contendo o referido imóvel uma casa de taipa e várias outras benfeitorias que o requerente construiu durante os anos em que lá reside, limitando-se pela frente, com a rua Justo Chermont, pelo lado direito de quem da rua olha, com imóvel de propriedade do sr. Antonio de Aquino Pinto e pelo lado esquerdo, com imóvel de propriedade dos herdeiros do sr. Antonio Correa Pinto, pelos fundos, com imóveis de propriedade dos senhores, Josué Amaral, Benedito Barros dos Santos e Podalyro Lobo de Souza, todos casados, residentes e domiciliados nesta cidade, (em anexo xerox da planta de localização). Doc. 2. O requerente sempre possuiu o referido imóvel como seu, pagando os impostos lançados sobre o mesmo, com pontualidade (xerox dos recibos e taxas em anexo) zelando pela sua conservação e inclusive fazendo benfeitorias, conforme acima exposto. Visto que o mesmo está na posse do referido imóvel à 23 anos e possuindo-o como seu mansa e pacificamente, vem com fundamento no art. 550 do Código Civil promover a competente ação de USUCAPIÃO, cujo a sentença lhe servirá de título para a transcrição no registro de imóvel, para que requer respeitosamente, aliás, respeitosamente V. Exa. que se digne mandar designar dia e hora, para audiência de justificação a fim de serem ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, assim como notificadas para esse fim. Requer outrossim, que V. Exa. digne-se determinar: A citação dos srs. Elias Francisco da Silva e Antonio Gabriel Mousinho ou seus herdeiros se estes falecidos forem, já que o imóvel encontra-se transcrito no cartório em nome destes, (certidão em anexo). Doc. 4. Citação dos confrontantes, retro enumerados e qualificados. A intimação do representante do Ministério Público para acompanhar todos os termos do processo desde a audiência de justificação. Notificação dos representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, para os fins de direito. — A expedição de edital de citação dos interessados insertos e desconhecidos. Requerendo todas as formas de provas em direito permitidas e que contestada ou não, a presente ação seja anulada, aliás, seja julgada procedente, condenando-se as porventura contestantes nas cominações legais, dando a presente o valor de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros). Nestes termos. Pede deferimento. Óbidos, 01 de junho de 1981. P.p. Eduardo Henrique Pinto de Souza. Adv. OAB nº

1446 E-92. Rol de testemunhas: Antonio de Aquino Pinto, Rua Justo Chermont, nº 717. Maria do Carmo Correa Pinto, Rua Osvaldo Cruz, nº 171. Gracy de Souza, Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 529. Haroldo Amaral de Souza, Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 529. Despacho de fls. 35. "Chamo o processo a ordem para: a) tornar sem efeito a justificação de fls. 30 a 31; b) Designar o dia 14 de agosto do corrente ano, às 9 horas, à sala de audiências do Forum local, para ocorrer a justificação requerida; c) Ordenar a citação, por Edital, dos herdeiros e interessados e por mandado as testemunhas arroladas, inclusive o M.P. Óbidos, 07.07.81. a) Idamor da Mota - Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados e para que fiquem que no futuro não poderão alegar, bem como que pela não contestação da presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) Ary Augusto Ferreira, Escrivão, o subscrevo.

Dr. IDAMOR DA MOTA
Juiz de Direito

(T. nº 9654 - Reg. nº 4420 - Dia: 29.07.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem prestados de acordo com as leis vigentes: Maria Lucia de Melo Carramanho - NP Cr\$ 5.391,74 / Sebastião Santa Brígida Costa - NP Cr\$ 503.139,00 / Maria da Glória Góes Justo - NP Cr\$ 28.000,00 / Catarina Farias Costa - NP Cr\$ 503.139,00 / João Eustaquio de Melo - NP Cr\$ 94.495,17 / Raimunda Acioli de Souza - NP Cr\$ 4.417,06 / Antonio Dias de Assunção Neto - NP Cr\$ 54.000,00 / Carlos Alberto Ramos da Silva - NP Cr\$ 40.000,00 / Luiz Raimundo Dillon Fonseca Figueiredo - NP Cr\$ 5.798,45 / Dist Drogaria Tiradentes Ltda - DP Cr\$ 61.129,32 / J. Ulisses Comércio - CH Cr\$ 83.400,00 / Associação dos Econômiários do Pará - DP Cr\$ 6.820,00 / Giacomo Aleo - DP Cr\$ 83.292,30 / Plagex Ltda - DP Cr\$ 44.000,00 / Castro & Cia. Ltda - DP Cr\$ 9.109,39 / Dimba Agro Indl Lt - DP Cr\$ 61.169,66 / Com Rep de Maqs Ltda - DP Cr\$ 12.840,23 / José Assis Pereira - DP Cr\$ 28.500,00 / Agropecuária Fazenda Ito Ltda - DP Cr\$ 6.072,00 / Raimundo N. de Aguiar - DP Cr\$ 40.875,00 / Loja das Maqs Com Serv Ltda - DP Cr\$ 6.000,00 / Silva Melo Com Ind Ltda - DP Cr\$ 39.660,00 / E. Gregorio Móveis Finos Ltda - DP Cr\$ 268.963,87 / José Raimundo Garcia Diniz - DP Cr\$ 100.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de julho de 1981

MARIA DAS MERCES SILVA

Escrevente Juramentado - Subst. Eventual

(T. nº 9657 - Reg. nº 4422 - Dia: 29.07.81)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.561

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JULHO DE 1981 — 5ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 224/81

EXECUÇÃO

Ex: Galdino de Souza Machado

Adv: José Fernandes Chaves

Ex: Belauto Administradora Ltda.

Adv: Camilo Montenegro Duarte

DESP: Em provas

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Bernadete de Souza e Silva, por seu advogado Dr. Mário Ney Souza Figueira (A.J.C.), apresentando contestação na Ação de Despejo que lhe move Antônio Fonseca Sobrinho.

DESP: N.A. CIs.

Proc. nº 196/81

EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar — Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton A. de B. Nobre

Ex: Gerson Salviano Campos

DESP: Cite-se por edital, pelo prazo de dez (10) dias, publicado na forma do disposto no § 2º, art. 3º, da Lei nº 5.741, de 1º/12/71.

Proc. nº 392/80

DESPEJO

Aut: Izabel Melo dos Santos

Adv: Jorge de Nazaré Afonso

Ré: Antônia Pastana Pena

Adv: Carlos Alberto F. Arruda

DESP: Manifeste-se a requerida sobre o pedido de fls. 44.
PETIÇÃO DE: Nivaldo Bezerra de Souza, por seu advogado Dr. Gerson de O. Souza, requerendo desistência da ação de execução proposta contra Nilton Cavalcante.

DESP: N.A. CIs.

Proc. nº 248/80

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Paulo Souza de Oliveira

Adv: Walter O. Negrão Guimarães

Réu: Josué Pinto de Oliveira e outra

Adv: Edison Almeida

DESP: Recebo a apelação em seus dois efeitos. Dê-se vista ao apelado para contraminutar, querendo, no prazo legal.

Proc. nº 90/81

DESPEJO

Aut: Raimunda Miranda Bastos

Adv: Adelino Nunes Simão

Réu: Antônio Alfran de Carvalho

Adv: Fernando da S. Gonçalves

DESP: Contados. CIs.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Ester de Moraes Neves, requerendo juntada de procuração que lhe foi outorgada por Ali Fassi Fihri, na ação executiva hipotecária que lhe move Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

DESP: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado dr. Walter F. Olívia, requerendo desistência da ação executiva hipotecária proposta contra Ali Fassi Fihri.

DESP: N.A. A conta.

PETIÇÃO DE: Antônio Leite Pinho, por sua advogada dra. Iolene Barros, requerendo juntada de recibos com despesas já efetuadas na ação de despejo que move contra Jorge Rufel.

DESP: J. aos autos.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amôedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dra. Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito de Abaetetuba, respondendo pelo cargo de juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos, desta Comarca de Belém.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Huascar Lemós de Souza. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de folhas 28, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal".

Advogados Drs. Deusedith Freire Brasil e Beatriz Dias Fernandes.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Augusto Sebastião Rodrigues e Olívia Chaves Rodrigues. Despacho: "O inventariante para se

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
DA Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

manifestar sobre o parecer da Fazenda Estadual". Advogado Dr. Ulisses Coelho de Souza.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Manoel Pereira da Rocha. Carta Precatória devolvida da Comarca de Macapá — TFA (cumprida). Despacho: "Junte-se aos autos". Advogado: Dr. Ademar Kato.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Lucy Furtado Henriques. Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado dr. Edilson Moura Barroso.

1ª Vara — ALVARÁ — Requerente — Laudemira Pereira dos Santos. Ofício número 1828, oriundo do Comando do IV Distrito Naval. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogado dr. José Bonifácio Pimentel de Sena.

1ª Vara — ALVARÁ — Requerente: Josefa Oliveira da Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Antônio César Borges, Ass. Jud.

1ª Vara — ALVARÁ — Requerente: Maria de Nazaré Moraes Oliveira. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. Dr. Mário Ney de Souza Figueira, Ass. Jud.

1ª Vara — ALVARÁ — Requerente: Maria Celeste de Souza Conceição. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado dr. Mário Ney de Souza Figueira, Ass. Jud.

1ª Vara — ALVARÁ — Requerente: Benedita Alcântara Gemaque. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. Dr. Mário Ney Souza de Figueira, Ass. Jud.

1ª Vara — ALVARÁ — Requerente: Oneide da Costa Nobre. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. Dr. Mário Ney Souza de Figueira, Ass. Jud.

1ª Vara — ALVARÁ — Requerente: Deusa Mira Monteiro Sales. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. dr. Mário Ney Souza de Figueira, Ass. Jud.

1ª Vara — ALVARÁ — Requerente: Enilza Pastana Progene. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. dr. Mário Ney Souza de Figueira, Ass. Jud.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Irene Assunção Lavareda. Despacho: "Designo o dia 05 de agosto de 1981, às 10:30 horas, para a audiência especial de interrogatório da interditanda. Nomeio o dr. Adil Vieira, defensor da interditanda. Intime-se inclusive o dr. Curador Geral". Defensor dr. Adil Vieira.

3ª Vara — AGRAVO DE INSTRUMENTO — Agravante: José Rodrigues Penin. Agravada: Silvana Linda Bessa Rodrigues Penin. Despacho: "Cumpra-se o venerando acórdão de folhas 65, devendo me serem conclusos os autos principais, para prosseguimento do feito com o cumprimento do despacho agravado". Advogados Drs. Arnaldo Meira e Humberto H. de Vasconcelos.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Adenor Henderson Pinto. Despacho: "Renovem-se as diligências para dia e hora designados pelo sr. escrivão". Defensor dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Honório Fernandes de Lima e Bertina Silva de Lima. Despacho: "Renovem-se as diligências para realização da audiência de instrução e julgamento para dia e hora designados pelo sr. escrivão". Advogados drs. Laurênio Miranda da Rocha e Carlos Alberto Ferreira de Arruda. João Júlio da Fonseca, defensor dos pacientes.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Enedina Ibiapina Vilhena. Despacho: "A. Conclusos". Requerente dr. 2º Curador Geral de Interditos.

Belém, 23 de julho de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23.07.81

JUIZO DA 9ª VARA
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Exportadora Livramento Ltda. (Adv. Frederico Coelho de Souza)
Embargado: Banco do Brasil S/A (Adv. Célio Simões de Souza)

DESPACHO: Diga a embargante.
JUIZO DA 7ª VARA
DIVÓRCIO
A: Marcilio de Castro Lima (Adv. Artemis Leite da Silva)
R: Maria de Nazaré de Souza Lima
DESPACHO: Diga o M.P.
EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: Primar S/A — Prod. Industrializados do Mar (Adv. Haroldo A. Santos)
Embargada: Auto Belém Ltda. (Adva: Vera Calandrini)
DESPACHO: Diga a embargante.

JUIZO DA 1ª Vara

SEQUESTRO

A: Jesus Souza Ferreira (Adv. Laurênio M. da Rocha)

R: Raimundo da Silva Rodrigues (Adv. Albérico Pimentel

Filho)

DESPACHO: O réu para dizer onde se encontra o veículo.
JUIZO DA 2ª VARA.

DESPEJO

A: Aracy de Souza Rocha (Adva: Clementina de Almeida Evangelista).

R: Arnaldo Moura Pinheiro

DESPACHO: A conta.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23 DE JULHO DE 1981

JUIZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Ruy de Lima Cavalcanti (Adv. Otávio Montenegro)

Requerido: Aylton Monteiro da Costa e Silva e s/ mulher.

DESPACHO: Cite-se.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Antônio Soares dos Santos, nos autos da Ação de Despejo que move contra Raymundo Theodoro Gomes Pacheco, requerendo o levantamento da importância depositada no BEP (Adv. dr. Waldirio Nunes).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA — C. PRECATORIA

Requerente: Lupino Distribuidora Ltda.

Requerido: Albenir Dourado

DESPACHO: Contados, preparados, conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Izabel Teixeira de A. Mourão (Adv. Jorge Afonso)

Requerido: Soc. Civil Padre Ângelo Cerri

DESPACHO: A avaliação.

EXECUÇÃO

Requerente: José Gomes da Costa (Adva: Izabel Ozório)

Requerido: Reginaldo R. Soares e outro

DESPACHO: Diga o A. sobre a avaliação de fls. 25.

JUIZO DA 8ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Augusto R. Klautau)

Requerido: Mário dos Santos.

DESPACHO: Informe o sr. escrivão se do despacho de fls. 38 foi intimado o requerido.

JUIZO DA 9ª VARA — SEPARAÇÃO

Requerente: Alzira Bezerra Silva (Adva: Luzia Nádia Guimarães).

Requerido: Manoel Bernardino da Silva

DESPACHO: Diga o MP

JUIZO DA 10ª VARA — M. DE POSSE

Requerente: Arlindo da Cruz Gomes (Adv. Artemis Leite da Silva)

Requerido: Jacy Chagas Machado e outros.

DESPACHO: Aceito as razões. Prossiga-se no feito, vindo a A. justificar o alegado designando o dia 11 de agosto às 10 horas. Cite-se.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 23 DE JULHO DE 1981.

Proc. nº 5.209 — Separação Judicial — Dra. Maria Lúcia — 9ª Vara.

Requerente: Osvaldo José Lobato Galúcio (Adv. Dr. Rodrigo O. Cruz)

Requerida: Vera Lúcia da Costa Galúcio.

DESP: Cite-se designando o dia 8 de outubro, às 11 horas, para audiência de conciliação, devendo a citação ser feita com o prazo de 30 dias, mediante edital.

Proc. nº 5.549 — Manutenção de Posse — Dra. Maria Lúcia — 9ª Vara

A: Rosa Silva do Rosário (Adv. Dr. Flávio Maroja)

R: Nádio Silva Coelho

DESP: Não há possibilidade jurídica do Juízo determinar que a autora use o sanitário construído pelo réu. Autorizo a construção pela autora de sanitário em sua área.

Proc. nº 5.193 — Inventário — Dra. Maria Lúcia — 9ª Vara.
Inventariante: Ernesto Afonso do Nascimento Farias (Adv:
Dr. Loris Vilas Boas)

Inventariada: Dulcyra Maneschy Faria

DESP: Ao cálculo, dizendo os interessados.

Proc. nº 5.738 — Consignação em Pagamento — Dra. Maria Lúcia — 9ª Vara.

A: Eduarda Graciete da Silva Leal Ramos (Adv: Dr. José da R. Moreira)

R: Belmiro José de Almeida.

Proc. nº 3.144 — Separação Judicial — Dra. Maria Lúcia — 9ª Vara

Requerente: Alberto Salles Resende (Adv: Dr. João Marques)

Requerida: Raimunda Cirilo Resende (Adv: Dr. Enivaldo da G. Ferreira).

DESP: Renovem-se para o dia 09 de outubro, às 11 horas.

Proc. nº 5.501 — Busca e Apreensão — Dra. Maria Lúcia — 9ª Vara

A: Belauto Administradora Ltda. (Adv: Dr. Augusto R. Klautau Araújo)

R: Flávio Augusto Garcia de França Chaves

DESP: Diga a autora.

Proc. nº 5.745 — Divórcio — Dra. Maria Lúcia, resp. p/ 8ª Vara.

A: Gladys Martin Cecim (Adv: Dr. Flávio Maroja)

R: Vicente Jesus de Araújo Cecim.

DESP: Cite-se.

Petição — Execução — Dra. Italzira resp. p/ 6ª Vara

A: Banco do Brasil S/A (Adv: Dr. Jamil Moreno Sales

R: Exportadora Marpinto Madeiras Ltda. e outros.

DESP: N.A. Expeça-se a carta precatória requerida.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 23.07.81

EXECUÇÃO — PRIMEIRA VARA

Autor: Acquauna Com. e Ind. de Equipamentos Ltda. (Adv: Rosomito Arrais)

Réu: Esquema Const. e Imobiliária e Rep. Ltda.

DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 39. Em 23.01.81.

(a) Romão Amoedo Neto.

EXECUÇÃO — SEGUNDA VARA

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Maria do Socorro Braga Silva e Haroldo Silva (Adv: Haroldo Silva)

DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre a petição de fls. 40 no prazo de cinco dias. Belém, 23.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 2ª Vara Cível.

INVENTÁRIO

Inventariante: Alvaro Farias Coelho (Adv: Floriano Barbosa)

Inventariada: Adla Said Haber

DESPACHO: Manifestem-se os interessados sobre a avaliação e declarações finais. Belém, 23.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 2ª Vara Cível.

ATENTADO — TERCEIRA VARA

Autor: Benjamim da Costa Meirim (Adv: Raimundo Puget)

Ré: Maria Cléa Corrêa dos Santos (Adv: Maria Laura Lobato).

Despacho no requerimento do A.: Junte-se. Em 23.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 3ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Cia. Industrial Itaunense (Adv: Heloisa Souza)

Réu: Amazônia Metalúrgica S.A. — Ametal

DESPACHO: Diga o exequente sobre a avaliação. Belém, 22.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 3ª Vara.

EMBARGOS — QUARTA VARA

Embargante: José Maria Bentes Bastos (Adv: Silvia Figueiroa)

Embargado: A.C. Corrêa & Cia. (Adv: Antônio Abelém)

Despacho no requerimento da patrona do embargante renunciando ao mandato: N.A. Como requer. Notifique-se. Em 23.07.81. (a) Humberto de Castro.

DESPEJO — SEXTA VARA

Autor: Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará — FTERPa. (Adv: Lucas Almeida)

Réu: Miguel P. de Carvalho (Curador Eduardo Flávio Marçal)

DESPACHO: Não despachado por motivo de doença. Em 17.07.81. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. pela 6ª Vara.

DIVÓRCIO — SÉTIMA VARA

Autora: Zenite dos Santos Oliveira (Adv: Antônio Moreira)

Réu: Wilson Ferraz de Oliveira

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 40 da Lei 6.515/77 apresentando provas do decurso de tempo da separação e a sua causa. Intime-se. Belém, 22.07.81. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery, resp. pela 7ª Vara.

DIVÓRCIO

Requerentes: Valmir de Lima Bastos e Edna Maria de Souza Bastos (Adv: Joaquim Vasconcelos).

SENTENÇA: Homologó por sentença o acordo de fls. 2 cuja declaração foi reduzida a termo às fls. dos autos para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, o divórcio do casal Valmir de Lima Bastos e Edna Maria de Souza Bastos. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas de lei. P.R.I. Belém, 15.07.81. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato (Adv: Wilson Velasco)

Requerido: José Manoel Reis Ferreira (Adv: Reis Ferreira)

DESPACHO: Desentranhem-se a impugnação ao valor da causa e a reconvenção, bem como as respostas às mesmas, formando autos apartados, apensos à principal, o que feito voltem-me conclusos. Belém, 17.07.81. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

ORDINÁRIA — NONA VARA

Requerente: Caetano Mário Vergolino Giordano (Adv: Torquato Alencar)

Requerido: Gomo Arquitetura Ltda. (adv: Jonil Holanda)

Despacho no requerimento de agravo de Gomo Engenharia Ltda.: N.A. Conclusos. Em 23.07.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

COBRANÇA DE AUTOS — DÉCIMA VARA

Requerente: Luiz de Almeida e Silva (Adv: Alirio Dagueir)

Requerido: Adelino Fernando da Silva (Adv: Vera Calandrin)

DESPACHO: Ao cartório para informar, após, conclusos. Belém, 23.07.81. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery, resp. pela 10ª Vara.

EMBARGOS

Embargante: Wenceslau Soares Machado (Adv: Walter Guimarães).

Embargado: Enel — Engenharia S.A. (Adv: Meira Matos)

Despacho no requerimento de apelação do embargante: N.A. Conclusos. Belém, 23.07.81. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery, resp. pela 10ª Vara.

DECLARATÓRIA — DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Auto: João Augusto da Conceição Paes Barreto e outros (Adv: Geraldo Corrêa Lima)

Réu: Beneficência Nipo Brasileira da Amazônia (Adv: Ademar Kato)

Despacho no requerimento de desistência por parte de A. e R.: N.A. À conta. Em 23.07.81. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 11ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 23 de julho de 1981.

AÇÃO: Consignação em Pagamento — 2ª Vara — Nº 238/81

Requerente: Alcina da Conceição Leal (Adv: Dr. Raul S. Navegantes)

Requerido: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv: Dr. José Cabral)

DESPACHO: Proceda-se aos depósitos das importâncias requeridas às fls. 33/34, com as cautelas legais. A autora, requer, tardiamente, na réplica, fosse feita a denunciação à lide, de vez que nos termos do art. 71 do C.P.C., "a citação do denunciado será requerida, juntamente com a do réu se o denunciante for o autor". Por outro lado também, não está identificado nos autos o denunciado. Por tais motivos, indefiro o pedido de denunciação a lide, feita pela autora. Intime-se.

AÇÃO: Execução — 2ª Vara — Nº 132/81

Autor: A Phililândia Limitada (Adv: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)

Réu: Esciel Empresa Setentrional de Construções Civil Limitada (Adv: Dr. José Paulo Queiroz)

DESPACHO: Designo o dia 06.08.1981, às 11 horas, para o pagamento.

AÇÃO: Separação Judicial — 8ª Vara — Nº 144/81
 Autora: Francinette de Paula Auad da Silveira (Adv. Dr. Egidio Machado Sales Filho)

Réu: José Maria Lopes da Silveira (Adva. Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha)

DESPACHO: Indefiro o pedido de declaração de inépcia da reconvenção. Apesar de sucinta, a reconvenção diz o necessário. Nada a sanear. Designo o dia 13 de outubro, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o Ministério Público.

AÇÃO: Apreensão e Depósito — 9ª Vara — Nº 374/81
 Autora: Olivetti do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: M.M. Empreendimentos e Comércio Ltda.

DESPACHO: Defiro o pedido exposto na inicial. Nomeio perito o dr. Dagoberto Carvalho, para a competente vistoria.

AÇÃO: Embargos de Terceiro — 9ª Vara — Nº 446/73
 Embargante: Léo Freitas Mattos (Adv. Dr. Felipe de Melo Filho)

Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Alberto Martins de Barros Júnior)

DESPACHO: Diga o embargante sobre a contestação.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
 Escrivão Hebal Sarmanho
 Resenha do dia 23.07.81

2ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Noemi Rodrigues

Adv: Paolo Ricci

Réu: Antônio Gomes Nascimento

DESP: Esclareça a requerente o que pretende, de vez que, o pedido para que não mais seja selado o veículo em litígio, foi indeferido às fls. 21 vº Belém, 22.07.81. (a) Maria Helena C. Simões.

3ª VARA

DESPEJO

Aut: Hamilton César Ponte de Souza

Adva: Ana Maria Barata

Ré: Nanina Angelini

DESP: Manifeste-se o autor sobre o conteúdo da certidão de fls. 19, do sr. oficial de Justiça, encarregado da diligência. Belém, 22.07.1981. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: A. Prata & Cia. Ltda.

Adv: José Paulo Queiroz

Réu: Jurandir Frazão

DESP: Cite-se. Belém, 23.07.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Aut: Joaquim Rodrigues de Oliveira

Adv: Jacob J. Silva

Réu: N.A. Tratamento Oriental Ltda.

DESP: Designo o dia 16.09.81, às 10 horas para a vistoria; nomeio perito o dr. José Monteiro David que deverá prestar o

compromisso de lei; intime-se. Belém, 23.07.81. (a) Humberto de Castro.

7ª VARA

DESPEJO

Aut: Olgarina Ferreira Ribeiro

Adva: Solange Couto Dantas

Réu: Laércio Souza e Silva

SENT: Isto posto, julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 15 de julho de 1981. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

DESPEJO

Aut: Maria Elisa Sampaio Costa Salles

Adva: Maria E. Sales

Ré: Mirthes da Silva Santos Souza

DESP: I — À Cartório para o sr. escrivão numerar e rubricar as demais folhas destes autos face a numeração ter sido feita até às fls. 12. II — Defiro o requerido às fls. pelo dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha. III — À conta, obedecendo o disciplinado pelo regimento de custas. Belém, 22.07.81. (a) Osmarina Sampaio Nery.

10ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Tágide Administradora Ltda.

Adv: Ricardo Chamé

Ré: Lala Representações e Comércio Ltda.

DESP: I — Concedo a liminar requerida, por ser cabível na espécie. II — Expeça-se o competente mandado, para busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder do suplicante. III — Cite-se o R. para, no prazo de três (3) dias apresentar contestação querendo, conforme preceitua o § 1º do art. 3º da Lei nº 911, de 1.10.69. Intime-se. Belém, 21.07.81. (a) Osmarina Sampaio Nery.

10ª VARA

DESPEJO

Aut: Raimundo Nogueira da Silva

Adva: Oneide Kataoka

Ré: Maria José Ferreira da Costa

Adv: José Fernandes Chaves.

DESP: Subam os autos. Belém, 23.07.81. (a) Osmarina Nery.

11ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda.

Adv: Edison Almeida

Réu: Makoto Yamada

Adv: João Rufino Ribeiro

DESP: Diga a exequente. Em 23.07.81. (a) Romão Amoedo Neto.

11ª VARA

ARROLAMENTO

Invet.: Olívia de Araújo Porto

Adv: Laurênio Rocha

Invet.: Napoleão Barroso Porto

DESP: Digam os interessados. Em 23.07.1981. (a) Romão Amoedo Neto.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 27.07.81.

(Ext. Reg. nº 4413)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 128/81

EXPEDIENTE DO DIA 21/07/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Nº 179/81, do Juiz Federal no Estado de Mato Grosso.

Assunto: Vem atender nosso Of. nº 1.058/81, prestando informações sobre Execução Fiscal nº 15.665, que a Fazenda Nacional move contra Aurea de Almeida Oliveira e Aurélio de Oliveira.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Lenir Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Pedro Cabral Icasatti).

Assunto: requer juntada de documentos citados em Pedido de Liberdade Provisória.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Lenir Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Pedro Cabral Icasatti).

Assunto: Vem apresentar Defesa Prévia, nos autos de Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.726 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Raimunda Carlos Gonçalves (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Réu: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

DESPACHO: Cite-se para os atos de execução. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.135 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Madeiras Ilhas do Pará Ltda. (Adv.: Dr. Laurênio M. Rocha).

Réu: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv.: Dra. Creonor Santos Aragão).

DESPACHO: Sobre os documentos produzidos com a petição de fl. 46, diga o réu. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.228 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: Cia. Agro-Industrial de Monte Alegre (CAIMA) (Adv.: Drs. Esmeraldino Q. Gonçalves Filho e Raimundo Lucival de Lima).

Impdo.: Delegado da Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM).

DESPACHO: Ao parecer do Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.443 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: I.A.P.A.S. (Adv.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

Réu: Roberto Teixeira de Oliveira (Adv.: Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

DESPACHO: Arbitro os honorários de advogado em 20%. Contados e preparados, conclusos. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.965 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Universidade Federal do Pará (Adv.: Drs. Angelina do Carmo H. Panzuti e Maria Adelaide Dias B. da Costa).

Réu: Neomar Varela de Oliveira (Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal).

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.376 - AÇÃO DE DEMARCAÇÃO

Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Réus: Jorge Salim Seade e outros.

DESPACHO: Pague as custas iniciais, conclusos. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.719 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recite.: Eliezer Couto Barbosa (Adv.: Dra. Ana Maria França Barros).

Recida.: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Diga a advogada da parte vencida. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.313 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recite.: Heliomar Magnaco (Adv.: Dra. Ana Maria França Barros).

Recida.: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Ao cálculo e, no tocante a horas extra, observe-se o parecer de 323 verso do Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.847 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recite.: Orlando Macedo de Andrade (Adv.: Dr. Daniel C. de Souza).

Recido.: I.N.P.S. (Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o cálculo de fl. 96, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Assunto: Comunica a dispensa integral dos honorários advocatícios, nos autos do Proc. nº 19.437.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Umberto Valinoto (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 7.134.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.07.81. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4406)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 129/81

EXPEDIENTE DO DIA 22/07/81

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição do Dr. Djalma de Oliveira Farias.

Assunto: Vistas dos Autos do Processo nº 18.672 (requer).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 22.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Waldemir Teixeira.

Assunto: Endereços dos vogais. Mário da Silva Aranha e Gildácio da Fonseca, que funcionam no Proc. nº 18.569 (informa).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 22.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv.: Dr. José Alberto Santos).

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra Indústria de Artefatos de Couros Amazônia Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 22.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Anacleto Coelho Malato.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Telex Nº 129/81, do Exmo. Sr. Dr. Alberto José Tavares Vieira da Silva - Juiz Federal no Maranhão.

Assunto: Comunica que foi encaminhada ao Juiz de Direito de Imperatriz, Carta Precatória para citação de Maria Mirtes Uchôa.

DESPACHO: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 22.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.446 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Requerente: Lenir Ferreira da Silva.

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público Federal, eis que os documentos acostados ao processo com a petição de fl. 13, deram entrada em Juízo, depois do parecer de fl. Belém-Pará, em 22.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.828 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Depois de feita a conta, faça-se a remessa dos autos ao Juiz Deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 22.07.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 459 - AUTOS DE PEDIDO DE REABILITAÇÃO CRIMINAL

Ref. Ação Criminal nº 4015.

Requerente: Adamor Roberto da Cruz Macedo (Adv.: Dr. Waldir Santana B. de Souza).

DESPACHO: Intime-se o Supte. para atender as exigências do Dr. Procurador da República no parecer de fl. 24 verso. Belém-Pará, em 22.07.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.445 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Ré: Lenir Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Pedro Cabral Icassatti).

DESPACHO: 1. Designo a audiência do dia 07 de agosto vindouro, único desimpedido, às 09:30 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da Lei. Expeça-se, pois, o competente mandado. Intime-se o Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como o acusado e o seu defensor, requisitada a

apresentação do preso; 2. Expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado de Goiás, visando a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, todas residentes e domiciliadas na Cidade de Anápolis (fl. 85). Intime-se. Belém-Pará, em 22.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.907 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Wilson Reis Pereira (Adva.: Dra. Marciana de Souza Sarmento).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 22.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 2.852 — ESTELIONATO E EXTORSÃO (TFR Nº 3.160).

Autor: O Ministério Público (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Mauro Villar Furtado (Adv.: Dr. Adherbal Meira Matos); Francisco de Assis Lustosa (Adv.: Dr. Raimundo Costa); e Samuel Rocha Monteiro (Adv.: Dr. Wilson Souza).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 6, item VIII, do Código de Processo Penal, no que toca a identificação do réu, Samuel Rocha Monteiro, pelo processo dactiloscópico. Oficie-se ao Sr. Dr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal. Belém-Pará, em 22.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 142/80

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 22.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 24/81 — INQUÉRITO POLICIAL

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 034/81

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 22.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 110/80

Autora: União Federal.

Indiciado: Em apuração.

Infração: 171 do CPB.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 114/80

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 117/80

Autora: União Federal.

Indiciado: Edwardo Augusto Lavor dos Santos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 96/81

Indiciado: Itamar do Espírito Santo Aracati.

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 22.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 095/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 91/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 89/81 — INQUÉRITO POLICIAL

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 14/81—GJM, de 30.07.81, do Juízo Municipal de Atalaia do Norte — Amazonas.

Assunto: Solicitação (faz).

DESPACHO: Acusar, responder e arquivar. Belém-Pará, em 22.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA, em devolução, expedida nos autos do Proc. nº 19.192, em que é Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciário do Distrito Federal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 22.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira M. Vita

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 22 de julho de 1981.

CLASSE III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 19.454.

Exeq.: IAPAS.

Exec.: Interpesca — Comp. Internacional de Pesca.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 19.455.

Exeq.: IAPAS.

Exec.: Ind. de Artefatos de Couros da Amazônia Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 19.456.

Exeq.: IAPAS.

Exec.: Ferraço — Indústria e Comércio Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 19.451.

Deprecante: O Juiz Fed. da 2ª Vara do Distrito Federal.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 19.452.

Requerente: Osvarina Garcia da Costa.

Requerida: A União Federal.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 19.458.

Autora: A Justiça Pública.

Réu: Anacleto Coelho Malato.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 19.457.

Deprecante: O Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

(Ext. Reg. Nº 4407)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de setembro de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por WILSON SANTOS, contra SERVI-BEM — COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., bens es-

ses encontrados à Travessa Padre Prudêncio, nº 64 - 4º andar, e que são os seguintes:

- Uma carteira, com três gavetas, toda de madeira. Avaliada em Cr\$ 3.000,00;
- Um Arquivo de Aço, marca "Fiel", com quatro gavetas. Avaliado em Cr\$ 4.000,00;
- Uma carteira de madeira, com seis gavetas. Avaliada em Cr\$ 6.000,00.

Total da Avaliação: Cr\$ 13.000,00 (Treze Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém,

21 de julho de 1981. Eu, Cacilda Miléo - Téc. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe de Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2069)

Técnico Judiciário - 021.A, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2 080)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Senhor ETEVALDO FRANÇA SILVEIRA, residente em lugar incerto e não sabido para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-2.278,32 (Dois mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), referente a custas de sentença e de execução devidas nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-79/81, em que é exequente FAZENDA FEDERAL, em audiência do dia 27.05.81; Resolve esta MM. 1ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar o reclamante ETEVALDO FRANÇA SILVEIRA carecedor do direito de ação nesta Justiça face a inexistência do vínculo empregatício com o reclamado FRANCISCO DE ASSIS FARIAS. Tudo conforme a fundamentação. Custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado em Cr\$-46.000,00 na quantia de Cr\$-2.066,82.

EFETUADOS OS CALCULOS, IMPORTADOS EM:

CUSTAS DE SENTENÇA: Cr\$-2.066,82

CUSTAS DE EXECUÇÃO: Cr\$- 211,50

TOTAL DEVIDO: Cr\$-2.278,32.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud. 021.A., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2081)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Substituto, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de setembro de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PACHECO contra Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileiro Ltda., bem esse encontrado no Bairro de Arapiranga - Cidade da Vigia - Trav. Padre Bonifácio, e que é o seguinte:

Um terreno de propriedade da executada situado no Bairro de Arapiranga, na cidade da Vigia, na Trav. Padre Bonifácio, medindo 88 (oitenta e oito) metros de frente por 12,70 (doze metros e setenta centímetros) de fundos, limitando-se pela frente com a referida travessa, pelo lado esquerdo com a Rua 31 de Agosto, pelo lado direito com a área livre da Travessa Padre Bonifácio e pelos fundos com o Rio Açaí. O terreno possui escritura de doação, lavrada às fls. 22 do Tabelião Agnôr Ferreira de Vilhena, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, sob o número de ordem R-1-398, matrícula 398, fls. 01 do Livro 02-A.

Valor da Avaliação: Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devere garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no

Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de julho de 1981. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina,

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor JOSE EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL que fica CITADA FERRAÇO - Indústria e Comércio Ltda., que era estabelecida na Rua Avertano Rocha, nº 205, nesta cidade, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-18.945,60 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), referente ao Principal e custas de Sentença e de Execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-251/81, na reclamação contra si ajuizada por MANUEL PEREIRA DA SILVA.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (22.07.81). Eu, PEDRO PAULO FRANCO ANTUNES, Auxiliar Judiciário, AJ-023.A, lavrei o presente. E eu, WALDOMIRO PINHEIRO MORAES, Chefe de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto, na

Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2082)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-552/80

Exequente: EVALDO FREIRE BARROS DA SILVA

Executado: IVAN C. MOURA - COMERCIO DE VEICULO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma IVAN C. MOURA - COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, com endereço incerto e não sabido, executada no processo trabalhista numero 3ª JCJ-552/80, em que é exequente EVALDO FREIRE BARROS DA SILVA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-72.445,78 (Setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente ao principal e custas devidos pela empresa acima mencionada.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias de julho de 1981. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.A, datilografei. E eu, Elizabeth P. Cruz, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juiza do Trabalho Substituta, na

Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2.084)

Processo nº 3ª JCJ-449/81

Exequente: ANTÔNIA FLORES DE SOUZA

Executada: CONFECÇÃO AMMI LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma CONFECÇÃO AMMI LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada no processo trabalhista numero 3ª JCJ-449/81, em que é exequente ANTÔNIA FLORES DE SOUZA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros).

ros), correspondente ao principal e multa devido no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de julho de 1981. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.A, datilografei. E eu, Elizabeth P. Cruz, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juiza do Trabalho Substituta, na

Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2083)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juiza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de setembro, às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre avaliação no bem penhorado nas execuções movidas por EUZILA DA SILVA VALADARES, NEUZA DA SILVA VALADARES, ROSINEIDE NASCIMENTO SARAIVA, MARIA DE LOURDES PEREIRA PANTOJA, MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SOUZA, respectivamente, contra PRIMAR - Produtos Industrializados do Mar Ltda., bem esse encontrado na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14,5, sede da empresa executada, em mão do Fiel Depósito Sr. Dr. Haroldo Alves dos Santos, Procurador da Empresa e que é o seguinte:

Direito de uso do Terminai Telefônico nº 227-0129, Linha de Modalidade Comercial, instalado na sede daquela empresa. Valor atribuído em Cr\$-170.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de julho de 1981. Eu, Cláudio Francisco dos Santos, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juiza do Trabalho Substituta,

no exercício da Presidência.

(G. Reg. nº 2085)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO: TRT R. EX OFF. e RO 442/81

RECORRENTE: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA. - Advogado: Dr. José Augusto de C. Miranda Pombo.
RECORRIDO: José Alberto da Cunha Neto.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas a e b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 55 e 56 e, quanto à violação de lei, muito embora sem declará-lo expressamente, aponta que a decisão recorrida violou o artigo 7º, alínea d, da Consolidação das Leis do Trabalho. Volta a considerar, também, que houve justa causa para a despedida do recorrido. Não tem razão o recorrente que, como entidade autárquica, pode ter tanto empregados sob o regime consolidado, como servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado. Ocorre que os autos configuraram que a situação do recorrido, conquanto referente a

cargo em comissão, era de empregado celetista e as razões recursais não conseguem demonstrar o contrário. No que tange à alegada justa causa, trata-se de matéria concernente à prova, que não pode ser objeto de reapreciação, dada à natureza do recurso de revista.

III - Não houve divergência jurisprudencial. O aresto trazido à colação (fls. 60), é impertinente ao caso, uma vez que se trata de primeira investidura em cargo público, sem aprovação prévia em concurso, "verificada antes de 15.03.67". Não se ajusta à hipótese dos autos.

IV - Pelo exposto, não se configurando nenhum dos pressupostos recursais, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 21 de julho de 1981.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado, no Impedimento do Presidente em Exercício

(G. Reg. Nº 2071)

Distribuição dos Processos Sorteados aos Ex-
m^{os} Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 22 de julho de 1981.

Processo: TRT AI 829/81.

Agravante: José Pinto Teles.

Advogada: Dra. Izete Gomes da Costa.

Agravada: Cetenco - Engenharia S/A.

Advogado: Dr. Humberto Mendonça.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Processo: TRT RO 813/81.

Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Advogado: Dr. Sérgio Lima.

Recorrido: Odir da Silva Ferreira.

Advogado: Dr. Waldemir Teixeira.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. E. S. Carvalho.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: RO 765/81.

Recorrente: Antonio Remígio Gomes.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Recorrido: Maerks do Brasil - Navegação, Comércio e Indústria Ltda.

Advogado: Dr. Antonio Ribeiro.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: RO 826/81.

Recorrente: Philips da Amazônia S/A. - Indústria Eletrônica.

Advogado: Dr. Geraldo Alfaia.

Recorrido: Benilce Pinto da Silva.

Origem: 4ª JCJ de Manaus.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo: TRT RO 817/81.

Recorrente: Deinal - Comércio e Representações Ltda.

Advogado: Dr. Carlos Arruda.

Recorrido: José Carlos de Sousa.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Processo: RO 806/81.

Recorrente: Benedito Cândido de Oliveira.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Recorrido: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

Advogado: Dr. Wilson Figueiredo.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Sr. Orlando Lobato.

Processo: TRT DC 542/81.

Demandante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

Advogado: Dr. Itair Silva.
Demandados: Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café do Estado do Pará e outros.

Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. E. Santo Carvalho.

(G. Reg. Nº 2072)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 57/81

A-Drª Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: Ana Olga da Silva Dias, Deise Maria de Miranda Dourado, Sebastião Pantoja Alves, Edmilson Nazareno Monteiro da Costa, Josué Oliveira de Araújo, Marieta Costa Monteiro, Maria do Socorro Macedo Almeida, Maria do Socorro Vila Seca de Moura, Otília Queiroz da Luz, Valdisa Cardoso da Silva, Fátima do Socorro Cavalcante Portal, Jorgino Abraham, Raimundo Nonato Lisboa Cruz, Dolores Costa, Lidia Maria Alcantara Andrade, Afonso Pacheco da Cruz, Ana Célia de Oliveira Correa, Carlos José Ilda Rodrigues, Edna Maria dos Santos Maciel, Izabel da Cruz Ferreira, Geraldo Antonio Braga Zeferino, Osvaldo de Oliveira Araújo, Raimundo Ribeiro Marques, Ronaldo Espíndola Farias, Raimundo Alberto Bandeira de Oliveira, Domingas Silvestre, Edson Socorro Santos Monteiro, Marlene Cardias de Souza, Maria José Freire do Nascimento, Rosiane Sueli da Costa Silva, Maria do Rosário Fonseca, Mário Araújo de Moraes, Marcelo da Fonseca Santos, Rosana de Souza Neves, Antônio Carlos Abbade Pereira, Wilcy Maria Pastana Sampaio, Paulo Nunes Costa, Carmen Socorro Soares de Queiroz, André Guedes da Silva, Eudes dos Santos Fonseca, Francisco José Leal Neto, Heraclito Paixão e Silva, Izidório Belém de Lima, João Batista de Jesus, Maria de Fátima Pereira Brito, Messias da Silva Mesquita, Ruy Fernandes Ferreira Mendes, Amarildo Moraes do Amaral, Carlos Braz dos Santos Souza, Lucinéa da Silva Lima, Raimundo Afonso Palhares Coutinho, Maria Iramaia Monteiro da Silva, Paulo Jacilair Nogueira, Angela Vieira Cagnacir Conceição, Edna dos Santos Correa, Francisco Souza Oliveira, Lúcio Cardoso de Souza, Raimundo Mario Silva Costa, Deuzarina Fernandes da Silva, Erclia Lima de Souza, José Maria Santos de Lima, Luiz Mariano Soares de Oliveira, Raimundo Silva, Raimundo de Castro Rodrigues, Antonio Cabussu Rodrigues Paixis, José Maria Carvalho Pinheiro, José de Arimateia Silva dos Santos, Aurelina Aleixo Moraes, Solange Leão da Silva, Terezinha Figueira Brasil, Madeleine Oliveira Kettle, Edelzira Cavalcante da Mota, Marcos Tavares da Costa, Telda Maria Oliveira Rocha, Antonina Pinheiro Leite, Domingos Max do Carmo Bastos, Irineu Gomes de Sousa, Maria de Lourdes Ribeiro da Silva, Rivaldo Antonio de Matos, José Ribamar Nunes de Araújo, Lidia Maria de Souza Sobrinho, Roberto Barbosa de Oliveira, Edilene Carvalho Barreto, Raimunda da Conceição Coelho, Daniel Gouvea do Carmo, João Maria Pereira Lopes, Leocadio Ribeiro de Sarges, Maria de Nazaré Cordeiro, Maria Francisca Batista Correa, Nelma Maria Barroso da Trindade, Osvaldino Cabral dos Santos, Amarildo Macedo da Silva, Elza Gomes da Silva Novaes, Edson Raimundo Moraes da Silva, Francisca Braga de Barros, João Rui de Campos Matos, Joana Benedita Melo, Lidia Maria de Lima Florencio, Maria Aparecida Freitas Siqueira, Maria Julia de Assis Brito, Sebastião do Nascimento Ferreira, Genesis da Silva Araújo, Cicero Costa da Matta, Zenaide Duarte Soares, Marco Antonio Santiago Coelho, José Almir Soares Carneiro, Osvaldo Nonato da Silva, Raimundo José Chaves Franco, Raimundo Francisco Filho, Carlos Augusto Abrahão, Conceição do Socorro Pinto Ferreira, Iolanda Oliveira da Silva, Maria da Conceição Queiroz Pereira, Maria Raimunda Lopes Carvalho, Maria da Pascoa Melo de Brito, Maria Ieda Gomes de Abreu, Maria Tereza Borges, Walfredo da Vera Cruz Pena, Carlos Benedito dos Santos, Josefa da Costa Silva, Lucia Helena Farias Gianino, Maria de Nazaré Valente Coelho, Oseas Batista Sozinho, Neuza Maria de Siqueira Vieira, Rosiberto Vieira Araújo, Jairo Luis Pereira, João dos Santos Pereira, Rosilene da Silva Lucas, Iracema Fernandes da Silva, Alipio Rodrigues Serra, Maria Antonia Vieira Aguiar, Antonio Moura Ribeiro, Esmeralda Alves Correa, Raimundo Celson Pantoja Sousa, Eleite Gomes do Nascimento, José Adamos Repolh Sobrinho, Maria Monteiro de Melo, Maria Izabel Barbosa Matos, Edinaldo Santos

Nascimento, João Luis Silva Pereira, Raimunda Ferreira da Silva, Elisabete Casseb Nascimento, Raimundo Martins Neto, Carlos Vicente Vieira dos Anjos, Inarlene Maria da Silva Santos, João Carlos Nascimento, Elza Lopes Margalho, Joana Preste da Silva, Maria Roseli Tavares Moura, Manoel Tertuliano Silva Lopes, Maria Engracia Dutra, Pedro Sergio Claudio Amancio, Alexandre Sérgio Soares de Souza, Francisco de Assis Castro, Maria Inéz Espírito Santos da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Lima de Souza, Raimundo Gaspar da Cruz, Maria Lindalva Modesto Bessa, José de Ribamar da Silva Monteles, Josué Figueira Costa Barros, Guilherme Augusto Cardoso Peixoto, Kátia Regina Almeida Amador, Afonso Carlos de Sousa Ferreira, Jeova Lobato da Silva, Raimundo Carlos Cardoso Machado, José Maria Leala Moraes, Raimundo Nonato Leal Martins, Carlos Sérgio Pereira de Castro, Edna Maria da Cunha Damasceno, Luiz Afonso Araújo de Souza, Neusa Ribeiro de Azevedo, Alda Maria Amorim de Aragão, Anselmo de Souza, Celma Lúcia Cavalcante, José Luiz Gomes do Amaral, Maria Neuralice Gomes da Costa, Carlos Alberto Dias dos Santos, Israelita Araújo da Rocha, Maria da Gama Costa, Manoel Imbiriba Junior, Paulo Sérgio Gomes do Amral, Paulo Cesar Farias da Silva, Raimundo Mourão Gomes Rodrigues, Wellington Carvalho, Claudino dos Reis Ribeiro, Mario Fernando do Valle Margalho, José Maria Cardias Mendes, Germano de Jesus Guedes, Valdelirio Nogueira Soares, Lilliane do Socorro Nunes Veloso, Flora Luiza Fernandes Silva, Cristina Costa Freitas, Lidia Vania Dantas de Oliveira, Sandra Regina Cavalcante Ferreira, Agenor Santos Araújo, Carlos Alberto Damasceno Marques, Raimunda Pamplona Araújo, Antonio Sebastião de Araújo, Bernadete Regina Colares, Edilson Raimundo Monteiro Gomes, Ezequiel Andrade da Silva, Olendina Neves Pinho, Luiz Guilherme Bichara, Marivark Pompeu Ranieiri, José Tirado Costa, Aldenora do Socorro Nogueira Menezes, Eloisa Conceição Casseb do Nascimento, Jaira Ferreira Sousa, Maria da Conceição Rocha do Nascimento, Rose Mary Moura Garcia, Gercenira Borges, Luiz Jackson Silva Ferreira, Aldomir Baltazar, Maria de Nazaré Brasil Hage, Aryr Coelinaldo de Almeida e Silva, Ataliba Gonçalves de Carvalhp, Maria Mercês dos Santos, Komatsu Santino Pantaleão de Sousa, Celita Gonçalves de Lima da Silva, Guilherme Henrique Loureiro, Arnaldo de Oliveira Borges, Fernando Ferreira do Nascimento, William Rodrigues Xavier, José Carlos Silva dos Santos, Maria Elisê Martins Bezerra, Joana D'Arc Rocha dos Santos, Luiz Carlos Pereira Platinha, Raimundo Santa Brígida da Paixão, José Maria Gioca Leão, Luiza de Marilac Leão Duarte, Josué de Oliveira e Silva, Itamar Moreira Evangelista, Marta Cristina Albuquerque Wanziler, Emanuel Silva dos Santos, Manoel Modesto Lobo Filho, Raimundo Ama-deu Ferreira Santos, Alberto Leal Maués, Carlos Alberto Silva, Mauro da Silva Ribeiro, Maria Tereza Giliberti Oliva, Nazaré das Graças de Brito Cordeiro, Vãnderlei Rodrigues Teles, Ana Nazaré Pirès Marruaz, Raimundo Silva de Abreu, Fernando Mauro Bentes de Souza, Genize Maria de Oliveira Barros, José Raimundo Cardoso de Sousa, Antonio Carlos das Neves Ferreira, Claudionor Cardoso Benjamin, Edna Maria Coutinho Trindade, Maria Jacinene Lima Coutinho, Maria Macedo Alves, Rita de Cassia Trindade Lima, Terclia de Oliveira Viana, Mauro Messias da Silva Raiol, Pedro Inacio da Silva, Elber Claudio Queiroz de Araújo, Fernanda Maria Barros da Silva, Alzira Barroso da Silva Benedito Viana da Silva, Delsonildo Nukles das neves, Edelson Santiago Lima, Izete da Costa Santos, Raimundo Ferreira da Silva, Raimunda da Cruz Santiago, Zenedide Maria Costa dos Santos Ramos, Ernestino Mario Mario Pereira Filho, Antonio Pereira da Silva, Doralice Veras Saraiva, José Luiz de Oliveira, José Galvão dos Santos, Luiz Roberto Bandeira, Maria Ramos Nogueira, Manoel Modesto Rodrigues, Rubens Mauro da Silva Prado, José Augusto Pantoja Ribeiro, Mar Lucy Lobo Montão, Raimundo Nonato Fernandes Barros, Scheilla de Castro Abbud, Mercia Araújo do Nascimento, Antonio José Chagas, Samuel Santos do Amaral, Demaris Ripardo Amorim, Marilene das Graças Almeida dos Santos, João de Deus Santos Alcântara, João de Sousa Favacho, Angela do Socorro Barro Feio. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2087)

EDITAL Nº 58/81

A Drª Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Altiva dos Santos Silva (Oº 1 ZE - São Luis-Ma), Antonio Bandeira Mota (Oº 3 ZE, Fortaleza-CE); Antonio Aguiar Barroso (Oº 15 ZE, Brangança-PA); Fernando Barros de Oliveira (Oº 83 ZE, Fortaleza-CE); Geonilson Magalhães da Silva (Oº 2 ZE, Porto Velho-RO); Maria de Fátima Mota Silva (Oº 8 ZE, Colares-PA); Marlene Leal de Gonçalves (Oº 8 ZE, Colares-PA); Maria Francisca Macario Oliveira (Oº 1 ZE, Belém-PA); Maria do Socorro Silva (Oº 11 ZE, Irituia-PA); Maria do Carmo Souza Castro (Oº 23 ZE, Marabá-PA); Nazareno Ferreira do Nascimento (Oº 4 ZE, S. Francisco-PA); Terezinha Martins da Conceição (Oº 255 ZE, Casa Verde-PA).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2087)

EDITAL Nº 60/81

A Drª Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Alcindo Teles da Silva, Auréa Guerreiro Sarmento, Camilo Nery Neto, Carlos Maia, Carlos Alberto Sá Nogueira, Deuze Domingas Fernandes de Queixas, Elizio do Monte Alcântara, Elias da Cunha Barbosa, Elisabete Marques Conceição, Isaías Gonçalves de Oliveira, Ismael Viagas Rezende, João Batista Ribeiro Filho, José Luiz Nogueira, José Maria Melo Siqueira Mendes, João Ribeiro Mendes, Milton dos Santos Carvalho, Maria Tereza da Luz Pinheiro, Madson Wagner Maciel Ferreira, Madilene Ribeiro de Oliveira, Maria da Paz Santos, Paulo dos Santos Neves, Roberto Santos de Paula, Rosângela Magalhães de Almeida, Raimunda Viana Barros, Sebastião da Silva Santos Filho, Vicente Alves Teixeira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2087)

EDITAL Nº 61/81

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Benedito Raimundo Lopes dos Santos (O. 30 ZE - Acará-PA); Dionelpho Machado e Cunha (O. 246ª Stº Amaro-SP); Darci Almeida e Cunha (O. 246ª ZE - Campo Limpo-SP); José Ribamar de Sousa (O. 64ª ZE - Godofredo Viana-MA); Livia Rosineide da Mota Borges (O. 2ª ZE - Macapá-AP); Marciano Araújo da Silva (O. Stº Cruz do Arari-PA); Terezinha de Jesus da Silva Dias (O. 25ª Primavera-PA).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2087)

EDITAL Nº 64/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram TRANSFERÊNCIA, de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Benedito Pantoja de Oliveira (O. Oeiras - Pa); Claudio Damasceno Borborema (O. P. de Pedras-Pa); Elvino Gonçalves da Silva (O.O. 29ª ZE - Belém-PA); Gila Maria Falcão Brito (O. 1ª ZE - São Luis-Ma); Juraci Rabelo Silva (O. 64ª ZE - C. Mendes-Ma); Paulo Vieira de Sousa (O. 25ª ZE - Capanema-PA); Raimundo de Jesus Batista da Silva (O. 19ª ZE - Luziania); Raimundo Ferreira Gomes (O. 29ª ZE - Belém-PA).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2087)

EDITAL Nº 65/81

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Carlos Trindade Pinto, Ana Maria da Cunha Soares, Aldeir Arcanjo Almeida, Ana Aquino de Souza, Arlindo Pacheco de Albuquerque, Bernardete dos Reis Alves, Dioneia Cantão Trindade, Francisco Carlos de Souza Nascimento, Fabricio Ferraz da Silva, Francisco Farias da Silva, Irineu Ramos de Azevedo, Jorge Antonio Paiva Cordeiro, João da Anunciação Dias Leão, José Natalino Azevedo Bessa, Jacira Lobato Davi, João Vianey de Moura Costa, Lenilson Pereira de Holanda, Lucia Chagas de Oliveira, Luiz Otávio da Silva Rocha, Luiz Guilherme Ferreira da Costa, Marlene Donza Frois, Maria Fátima Ferreira, Maria Augusta Avelar de Oliveira, Moacir Monteiro da Silva, Maria de Fátima Moura de Andrade, Maria de Nazaré Silva Fagundes, Pedro Quirino Lima da Silva, Regina Lucia Chagas Siqueira, Rubens da Silva Azevedo, Raimunda Onilde de Araújo, Raimundo Nonato Martins, Sonia Maria Viana da Silva, Telma Lucia Lopes Moraes, Terezinha de Jesus Albuquerque Farias, Valter Guedes Cardoso, Waldeci Rodrigues Monte, Washington Ribeiro Barbosa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2087)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 141/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Pedro Mota de Souza, título nº..., da 29ª zona de Belém-Pará; Antônio Maria Pereira, título nº..., da 29ª zona de Belém-Pará; Francisco José Sales, título nº 30.849, da 1ª zona de Fortaleza-Ceará; Honorina Ferreira Rodrigues, título nº..., da 14ª zona de Viseu-Pará; Regina Vidal de Carvalho, título nº 19.358, da 15ª zona de Tagual-Rio de Janeiro; Maria Francisca dos Santos Gomes, título nº 38.903, da 25ª zona de Capanema-Pará; Selma Maria Silva Moura, título nº..., da 20ª zona de Santarém-Pará; Expedito Rodrigues do Nascimento, título nº 2662, da 35ª zona de Baião-Pará; Jaime Alves da Silva, título nº 1.935, da 5ª zona de Igarapé-Açu-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2075)